

Nesta edição, Divulgação do Resultado Final dos Processos Seletivos, para as Funções Públicas Temporárias de Médico Clínico Geral – Saúde na Hora, e Médico (a) – Estratégia Saúde da Família.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais AMVALE	06
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	09
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÉ BARSAM”	13
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI	18
Atos Oficiais PROCON	20
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL	21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA	21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA	22
Atos Oficiais P.M.U	23

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA ENTIDADE ASSISTENCIAL Nº 16/2018**

PRIMEIRO CONVENIENTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
SEGUNDA CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE UBERABA
OBJETO DO CONVÊNIO:	Constitui objeto do presente Convênio o repasse de doações efetivadas pela comunidade Uberabense, contidas nas faturas de água/esgoto emitidas pelo CONCEDENTE, para a instituição MÃO AMIGA DE UBERABA,
OBJETO DO ADITIVO	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio.
VIGENCIA DO CONVÊNIO:	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 23 de março de 2020 e término em 22 de março de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal de nº 8.118/2001.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE nº 02/2018

Uberaba/MG, 27 de fevereiro de 2020.

Regis Gaspar AlvesChefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 23/2017**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2019**

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA	BEVILACQUA ELETROTECNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de manutenção eletromecânica "preventiva e corretiva", em Motores Elétricos de diversas marcas e capacidades, utilizados em diversos locais do Codau, com as especificações contidas no Termo de Referência e especificações do Contrato.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 181/2018
VIGENCIA DO CONTRATO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	O valor total do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15110
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO nº 181/2018

Uberaba/MG, 27 de fevereiro de 2020.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 39/2017**

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 15 (quinze) caminhões novos (0 KM), ano corrente sem motorista, para atender as equipes de manutenções e implantações de redes de Água, esgoto e recuperação de passeios e vias, conforme condições contidas no Termo de Referência – Anexo V, pelo período de 12 (doze)
ESCOPO DO ADITIVO:	PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação - PREGÃO nº 170/2016.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 e término em 29 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	O valor total do presente contrato é R\$ 214.627,44 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte sete reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO nº 101/2017

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2020.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 10/2018

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
OBJETO CONTRATO:	O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de locação de MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E TRANSPORTE com as características, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência:
ESCOPO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como Aplicar o reajuste anual, com vistas a crescer em 4,4816% o valor unitário da hora trabalhada, passando de R\$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos), para R\$ 63,00 (sessenta e três reais)
VIGENCIA ADITIVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 26 de fevereiro de 2020 e término em 25 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15104 (Mão de Obra) - 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15108 (Locação)
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 162/2017

Uberaba/MG, 21 de fevereiro de 2020.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22/2017.**

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADO:	MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em processamento e armazenamento de documentos fiscais eletrônicos (NF-e)
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, bem como APLICAR O REAJUSTE ANUAL no percentual de 7,822250%, passando o valor mensal de R\$ 53,38 (cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), para, R\$ 57,55 (cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
PRAZO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2020 e término em 14 de maio de 2021.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor Total do presente Aditivo é de R\$ 690,60 (Seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Dispensa nº 03/2017

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2016**

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADO:	SÉRGIO MURILO BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento contratual tem por objetivo a Contratação direta de Escritório de Advocacia, visando acompanhamento e atuação na Ação nº 0277727.60.2014.8.13.0701 que tramitará no Tribunal de Justiça de Minas Gerais e demais Tribunais Superiores.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016.
PRAZO:	O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com data inicial em 16 de março de 2020 e data final 15 de março de 2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE nº 01/2016

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2020.

Regis Gaspar AlvesSeção de Controle de Contratos e Convênios
Mat. nº 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plantio de grama do tipo cuiabana em placas, a ser executada na obra do Mirante, situada na Avenida Randolpho Borges Júnior nº 555, Univerdecidade, em atendimento a solicitação da diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 180 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pelo Departamento de Desenvolvimento de Projetos / Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 249.985,38 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO nº 07/2020

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2020.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objetivo é o registro de preço, com possibilidade evolutiva em contrato, para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalações de solução de telecomunicações que sejam outorgas ou autorizadas pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades de acesso à internet desta autarquia, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da informação.

Data da realização: 18/03/2020

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 06 de março de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva

PREGOEIRO

Portaria nº 059/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objetivo é o contratação de empresa especializada para reforma geral do tanque de refrigeração de água potável instalado no veículo C-920 (Migão), visando a desmontagem e instalação de tubulação (serpentina) nas laterais da caixa existente, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 18/03/2020

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 06 de março de 2020.

Régis Gaspar Alves

PREGOEIRO

Portaria nº 059/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REMARCADO**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preços unitários, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de confecção e instalação de guarda corpo de proteção da borda curva do platô principal do Mirante, a ser executada na obra do Mirante, situada na Av. Randolpho Borges Júnior nº 555, Univerdecidade, em atendimento a solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 19/03/2020

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 06 de março de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - REMARCADO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva de FERRAMENTAS ELÉTRICAS DA MARCA BOSCH, E FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme condições contidas no termo de referência anexo, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa.

Data da realização: 19/03/2020

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 06 de março de 2020.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é o contratação de empresa especializada para fornecimento de painéis elétricos destinados as unidades de Estação de Tratamento de Água - ETA e Centro de Reservas CR-10 e CR-11, no município de Uberaba-MG, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado Central – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 20/03/2020

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 06 de março de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2020 de 20/02/2020, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de leite pasteurizado e manteiga de leite, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA, o item 01 ao valor de R\$2,99/L (dois reais e noventa e nove centavos) e o item 02 ao valor de R\$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) 500 gramas, tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos praticados no mercado, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 014/2020 e Relatório nº 020/2020.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 21 de fevereiro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020 de 18/02/2020, tendo como objeto a aquisição de MOCHILAS SACO PERSONALIZADAS, destinadas aos programas de educação ambiental nos eventos relacionados ao meio ambiente desta CODAU, conforme especificações do Termo de Referência (anexo IV do Edital), em atendimento à solicitação da Assessoria de Meio Ambiente – Presidência, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou a proponente: H.F. ZAMORA – BRINDES – EPP, ao valor unitário de R\$6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº 1247/2019, conforme registrado nas ATA/PREGÃO nº. 011/2020 e Relatório nº 020/2020.

Emitem-se a nota de empenho.
Registra-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de fevereiro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 09/2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MATHEUS TANIERRE ROSA RAMOS**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Operação (Captação)** da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU

Art.2º - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de fevereiro de 2020

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente da CODAU

PORTARIA Nº 10/2020

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008 e considerando o PA 40/34/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do parágrafo único do artigo 195 da Lei Complementar 392/2008 prorrogar por mais 30 (trinta) dias o afastamento do servidor M.R.B, matrícula 1969-0, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta Portaria retroagem à data de 29 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 05 de março de 2020

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente da CODAU

ATOS OFICIAIS AMVALE**C.P.L**

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2.020.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

Vistos etc...

Considerando tudo que dos autos consta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente feito e **ADJUDICO** em favor da licitante vencedora **LF EMPRESARIAL EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.895.235/0001-69, sendo a quantidade e os valores conforme quadro abaixo.

Seq.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor total
1	PNEU 1.400x24 BORRACHUDO	Unid	08	2.322,00	18.576,00
2	PNEU 1.300 BORRACHUDO	Unid	04	2.250,00	9.000,00
3	PNEU P225/75 R15 BORRACHUDO	Unid	05	442,00	2.210,00
4	PNEU 175.25.04 BORRACHUDO	Unid	04	3.098,00	12.392,00
5	PNEU 175/65 R14 BORRACHUDO	Unid	05	217,00	1.085,00

Após as formalidades legais, ao arquivo.

CUMPRA-SE

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO DE UBERABA
PRESIDENTE DA AMVALE

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2.020.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS, GRAXAS E ESTOPAS PARAMANUTENÇÃO DO VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

Vistos etc...

Considerando tudo que dos autos consta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente feito e **ADJUDICO** em favor da licitante vencedora **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.614.605/0001-08, sendo a quantidade e os valores conforme quadro abaixo.

Seq.	Descrição	Un.	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE AR TR 2500	Un.	02	75,00	150,00
2	FILTRO TR 2499	Un.	06	168,00	1.008,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE LB 417	Un.	02	49,00	98,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL FBD 744	Un.	04	29,00	116,00
5	FILTRO HIDRAULICO H 1074	Un.	08	42,00	336,00
6	FILTRO AR PRIMARIO 145412-AI	Un.	02	55,00	110,00
7	FILTRO AR SECUNDÁRIO 145413-AI	Un.	02	33,00	66,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 411	Un.	02	40,00	80,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCHINHO FC 16	Un.	20	10,00	200,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH FC-165	Un.	08	19,00	152,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	Un.	02	28,00	56,00
12	FILTRO DE AR AP6774	Un.	02	101,00	202,00
13	FILTRO DE AR UA6215F	Un.	02	43,00	86,00
14	FILTRO HIDRAULICO 73125853	Un.	02	106,00	212,00
15	FILTRO TORK 215502	Un.	04	50,00	200,00
216	FILTRO AR SAP3026	Un.	02	-	-
17	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 530/1	Un.	04	39,00	156,00

18	OLEO 15W40 – BALDE 20 LITROS	BALDE	30	251,00	7.530,00
19	OLEO 68 – BALDE 20 LITROS	BALDE	30	168,00	5.040,00
20	OLEO FREIO	FR 500 ML	5	12,00	60,00
21	OLEO DE FREIO	FR 500 ML	5	13,00	65,00
22	OLEO 140 – 20 LITROS	BALDE	08	264,00	2.112,00
23	GRAXA ROLAMENTO BD COM 20 KG	BALDE 20 LITROS	05	459,00	2.295,00
24	OLEO 90	BALDE 20 LITROS	06	286,00	1.716,00
25	ESTOPA	SC 20 KG	02	-	-

Após as formalidades legais, ao arquivo.

CUMPRA-SE

**PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO DE UBERABA
PRESIDENTE DA AMVALE**

Uberaba/MG, 12 de fevereiro de 2.020.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

- **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Vistos etc...

Considerando tudo que dos autos consta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente feito e **ADJUDICO** em favor da licitante vencedora **POSTO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.426.164/0001-06, no valor global de R\$ 79.625,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo a quantidade e os valores conforme quadro abaixo.

Seq.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Lt	6.250	4,88	30.500,00
2	Óleo Diesel S10	Lt	12.500	3,93	49.125,00
				TOTAL	R\$ 79.625,00

Após as formalidades legais, ao arquivo.

CUMPRA-SE

**PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO DE UBERABA
PRESIDENTE DA AMVALE**

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2.020.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

- **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Vistos etc...

Considerando tudo que dos autos consta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente feito e **ADJUDICO** em favor da licitante vencedora **PAPELARIA PAPEL CARTAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.005.316/0001-34, sendo a quantidade e os valores conforme quadro abaixo.

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor final
1	Papel A4	Pacote com 500 Folhas	500	20,61	10.305,00
2	Grampeador Médio Mesa	Unidades	3	14,47	43,41
3	Caneta Esferográfica Azul, Corpo em Poliestireno Rígido, Cristal, Formato Hexagonal, Ponta em latão, Esfera em Tungstênio com espessura de 1,0mm, Tampa Ventilada.	unid	300	14,47	43,41
4	CD Regravável	Unidades	100	3,34	334,00

5	DVD Regravavel	Unidades	100	3,76	376,00
6	Grampo Plástico Branco para Pasta Suspensa	Unidades	300	6,77	2.031,00
7	Borracha Verde	Unidades	15	1,27	19,05
8	Cola em Bastão	Unidades 40gr	70	2,83	198,10
9	Caixa de Arquivo morto	Unidades	100	2,68	268,00
10	Pasta Suspensa	Unidades	100	1,79	179,00
11	Etiqueta papel e Plastico para Pasta Suspensa	Caixa	5	10,47	52,35
12	Papel de Recado Amarelo (pequeno)	Pacote com 04	50	7,72	386,00
13	Papel de Recado Amarelo (Grande)	Pacote com 05	50	8,91	445,50
14	Papel Oficio	Pacote 500 Folhas	12	29,78	357,36
15	Lápis Ecolápis Grafite Nº 02	Caixa com 12 Unidades	5	8,94	44,70
16	Calculadora de Mão Modelo KL 2115 - 12 Dígitos	Unidades	5	16,73	83,65
17	Grampo para Grampeador Galvanizados	Caixa com 5000 Unidades 26/06	50	5,69	284,50
18	Caneta Marca Texto - Fluorescente Amarelo	Unidades	50	1,84	92,00
19	Caixa de Clips - Tamanho médio	Caixa 400GR	10	10,91	109,10
20	Caixa Clips - Tamanho Grande	Caixa 400GR	10	12,39	123,90
21	Caixa Clips - Tamanho Pequeno	Caixa 400GR	10	12,36	123,60
22	Tinta para Carimbo - Cor Preto	Unidades	5	8,15	40,75
23	Caneta Esferográfica Azul, Corpo em Poliestireno Rígido, Cristal, Formato Hexagonal, Ponta em latão, Esfera em Tungstênio com espessura de 1,0mm, Tampa Ventilada.	Unidades	20	0,94	18,80

Após as formalidades legais, ao arquivo.

CUMPRASE

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO DE UBERABA
PRESIDENTE DA AMVALE

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital objetivando o chamamento público **DOS FÓRUMS SETORIAIS DE CULTURA PARA A ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS VISANDO A COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA O BIÊNIO 2020-2022**, conforme lei municipal nº 11.364/2001, e, de acordo com as condições e exigências do presente edital:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o presente edital para os **Fóruns Setoriais de Cultura** apresentar os nomes de seus representantes (titular e suplente) para a composição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2020/2022, conforme dispõe a lei municipal nº 11.364/11.

Art. 2º - O Presidente da Fundação Cultural de Uberaba convida todos os cidadãos, da sociedade civil organizada, ligados à área cultural para a reunião, na sede da Casa da Cultura, à ser realizada no dia 20/03/2020, às 18:30 horas, para reunião com os seguintes Fóruns: Fórum Setorial de Dança, Fórum Setorial de Literatura, Fórum Setorial de Artes Visuais e Design, Fórum Setorial de Artesanato, Fórum Setorial de Patrimônio e Arquitetura Urbanística, Fórum Setorial da Cultura Afro, Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital, Fórum Setorial de Música, Fórum Setorial Empresas e Produtores Culturais e Fórum Setorial de Instituições Não-Governamentais;

Art. 3º - O presente edital de chamada pública tem por finalidade e atender o estabelecido na lei do Sistema Municipal de Cultura – Lei nº 11.364, de 23 de dezembro de 2011 - e com a pauta de trabalho específica nos termos abaixo:

I - Cada fórum setorial deverá indicar e eleger os representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2020/2022;
II – Toda reunião deverá ser registrada em ata e assinada por todos os presentes e posteriormente encaminhada ao Presidente da Fundação Cultural. A responsabilidade de elaboração da ata deverá ser do respectivo setorial.

Art. 4º – Revogados os atos em contrário, o presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2020

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA TÉCNICA

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, nos termos do **Edital de Chamada Pública nº 04/2020**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aptos para a realização de **ENTREVISTA TÉCNICA**, objetivando o credenciamento de arte educador para atuarem nos cursos oferecidos pela Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU, nos termos do programa municipal de apoio ao artista, conforme Lei Municipal nº 12.384/16:

1 – DO RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO:

CANDIDATO	CPF	MODALIDADE	RESULTADO
Carlo Vinicuis Rosa Arruda	058.169.536-48	TECLADO	CLASSIFICADO
Jessica Araujo Pires	131.057.706-40	TECLADO	CLASSIFICADO
Pedro Humberto Rosa Amui	812.554.976-53	TECLADO	CLASSIFICADO
Raffael Oliveira Cardoso	101.501.856-42	TECLADO	CLASSIFICADO
Raquel Guaresqui Correa	225.632.308-02	TECLADO	CLASSIFICADO
Carlo Vinicuis Rosa Arruda	058.169.536-48	PIANO POPULAR	CLASSIFICADO
Pedro Humberto Rosa Amui	812.554.976-53	PIANO POPULAR	CLASSIFICADO
Raffael Oliveira Cardoso	101.501.856-42	PIANO POPULAR	CLASSIFICADO
Agnes Lazaro santos Brito	113.527.136-40	VIOLÃO POPULAR	CLASSIFICADO
Alessandra Melo Braatz	038.775.926-35	VIOLÃO POPULAR	CLASSIFICADO
Guarany Peri de Paula Neto	092.185.818-30	VIOLÃO POPULAR	CLASSIFICADO
Hercules Marcelino Vieira Lemo	012.846.876-94	VIOLÃO POPULAR	CLASSIFICADO
Lorenzo Bandeira Nakamura	022.512.076-35	VIOLÃO POPULAR	DESCCLASSIFICADO
Amanda Ferreira Gomide	121.860.326-78	DESENHO CARTOONS/COMICS	DESCCLASSIFICADO
Claudia Lessa Lourenço Silva	087.803.936-83	DESENHO CARTOONS/COMICS	CLASSIFICADO
Clesia Angela Silva Santos	900.530.876-15	DESENHO CARTOONS/COMICS	CLASSIFICADO
Marlon Augusto dos Santos Vieira	370.430.868-41	DESENHO CARTOONS/COMICS	CLASSIFICADO
Vinicius Borges de Andrade	073.776.137-77	DESENHO CARTOONS/COMICS	CLASSIFICADO
Viviane Mara Miranda Rodrigues	003.562.306-35	DESENHO CARTOONS/COMICS	CLASSIFICADO
Carlo Vinicuis Rosa Arruda	058.169.536-48	PERCEPÇÃO MUSICAL/CORAL	CLASSIFICADO
Dalma Martinns	031.119.348-02	PERCEPÇÃO MUSICAL/CORAL	CLASSIFICADO
Debora Dias Gonçalves	016.016.916-02	PERCEPÇÃO MUSICAL/CORAL	CLASSIFICADO
Marcelo Benedito Gonçalves	710.529.686-00	PERCEPÇÃO MUSICAL/CORAL	CLASSIFICADO
Raffael Oliveira Cardoso	101.501.856-42	PERCEPÇÃO MUSICAL/CORAL	CLASSIFICADO
Renato Cardoso da Silva	097.859.416-98	PERCEPÇÃO MUSICAL/CORAL	CLASSIFICADO
Fernando Eurípedes Ferreira	053.347.596-11	VIOLINO	CLASSIFICADO
Marcos Fuzaro	476.726.056-20	VIOLINO	CLASSIFICADO
Tiago Loes Martins	043.748.366-59	VIOLINO	CLASSIFICADO
Cordélia Maria Souza Lima	081.234.066-30	VIOLONCELO	CLASSIFICADO
Thiago Henrique Moreira da Silva	335.191.308-74	VIOLONCELO	CLASSIFICADO
Jonas Bernardes de Oliveira Neto	018.514.566-35	SAXOFONE	CLASSIFICADO
Leonardo Carvalho Rocha da Silva	108.495.416-89	SAXOFONE	CLASSIFICADO
Fausto Reis Rocha Oliveira	038.491.946-47	CAVAQUINHO	CLASSIFICADO

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

2.1 – Data de entrevista técnica será no dia **12/03/2020**, na **sede da Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU**, situada à **Rua Martin Francisco, 99 - Bairro Estados Unidos – Uberaba/MG**. O candidato deverá chegar com 15 (quinze) minutos de antecedência e levar seu material didático e/ou

instrumento musical que será usado na entrevista. A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos conforme especificado no Edital de Chamada Pública nº 04/2020 publicado no Porta Voz edição de nº 1779 de 07/02/2020.

HORÁRIO	CANDIDATO	CPF	MODALIDADE	TEMA DA ENTREVISTA
8h30 as 8h45	Claudia Lessa Lorenzo Silva	087.803.936-83	Desenho cartoons/comics	Metodologia para aulas de desenho cartoons /comics para alunos iniciantes, infantil e adulto. Parte prática – elaborar desenho no momento da entrevista dentro da proposta do edital (material por conta do candidato)
8h45 as 9h	Clésia Ângela Silva Santos	900.530.876-15	Desenho cartoons/comics	Metodologia para aulas de desenho cartoons/comics para alunos iniciante, infantil e adulto. Parte prática – elaborar desenho no momento da entrevista dentro da proposta do edital (material por conta do candidato)
9h as 9h15	Marlon Augusto dos Santos Vieira	370.430.868-41	Desenho cartoons/comics	Metodologia para aulas de desenho cartoons/comics para alunos iniciantes, infantil e adulto. Parte prática – elaborar desenho no momento da entrevista dentro da proposta do edital (material por conta do candidato)
9h15 as 9h30	Vinicius Borges de Andrade	073.776.137-77	Desenho cartoon s /comics	Metodologia para aulas de desenho cartoons/comics para alunos iniciantes, infantil e adulto. Parte prática – elaborar desenho no momento da entrevista dentro da proposta do edital (material por conta do candidato)
9h30 as 9h45	Viviane Mara Miranda Rodrigues	003.562.306-35	Desenho cartoons/comics	Metodologia para aulas de desenho cartoons/comics para alunos iniciantes, infantil e adulto. Parte prática – elaborar desenho no momento da entrevista dentro da proposta do edital (material por conta do candidato)
10h as 10h15	Fernando Eurípedes Ferreira	053.347.596-11	Violino	Metodologia- aulas de violino para iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
10h15 as 10h30	Marcos Fuzaro	476.726.056-20	Violino	Metodologia- aulas de violino para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
10h30 as 11h	Thiago Loes Martins	043.748.366-59	Violino	Metodologia- aulas de violino para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
14h 14h15	Carlo Vinicius Rosa Arruda	058.169.536-48	Teclado	Metodologia- aulas de teclado para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
14h15 as 14h30	Jéssica Araujo Pires	131.057.706-40	Teclado	Metodologia- aulas de teclado para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
14h30 as 14h45	Pedro Humberto Rosa amuí	812.554.976-53	Teclado	Metodologia- aulas de teclado para alunos iniciantes,infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
14h45 as 15h	Raffael Oliveira Cardoso	101.501.856-42	Teclado	Metodologia- aulas de teclado para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
15h as 15h15	Raquel Guaresqui Correa	225.632.308-02	Teclado	Metodologia- aulas de teclado para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
15h15 as 15h30	Carlo Vinicius Rosa Arruda	058.169.536-48	Piano popular	Metodologia- aulas de piano popular para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha
15h30 as 15h45	Pedro Humberto Rosa amuí	812.554.976-53	Piano popular	Metodologia- aulas de piano popular para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha
15h45 as 16h	Raffael Oliveira Cardoso	101.501.856-42	Piano popular	Metodologia- aulas de piano popular para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha
16h15 as 16h30	Carlo Vinicius Rosa Arruda	058.169.536-48	Percepção/Coral	Metodologia para: 1- aula de percepção musical para alunos iniciantes infantil e adulto. 2-Formação coral alunos iniciantes infantil e adulto. Aula - tema divisão proporcional de valores
16h30 as 16h45	Dalma Martins	031.119.348-02	Percepção/Coral	Metodologia para: 1- aula de percepção musical para alunos iniciantes infantil e adulto.2-Formação coral alunos iniciantes infantil e adulto. Aula - tema divisão proporcional de valores
16h45 as 17h	Débora Dias Gonçalves	016.016.916-02	Percepção/Coral	Metodologia para: 1- aula de percepção musical para alunos iniciantes infantil e adulto. 2-Formação coral alunos iniciantes infantil e adulto. Aula - tema divisão proporcional de valores
17h as 17h15	Marcelo Benedito Gonçalves	710.529.686-00	Percepção/Coral	Metodologia para: 1- aula de percepção musical para alunos iniciantes infantil e adulto. 2-Formação coral alunos iniciantes infantil e adulto. Aula - tema divisão proporcional de valores
17h15 as 17h30	Raffael Oliveira Cardoso	101.501.856-42	Percepção/Coral	Metodologia para: 1- aula de percepção musical

				para alunos iniciantes infantil e adulto. 2-Formação coral alunos iniciantes infantil e adulto. Aula - tema divisão proporcional de valores
17h30 as 17h45	Renato Cardoso da Silva	097.859.416-98	Percepção/Coral	Metodologia para: 1- aula de percepção musical para alunos iniciantes infantil e adulto. 2-Formação coral alunos iniciantes infantil e adulto. Aula - tema divisão proporcional de valores
18h15 as 18h30	Agnes Lazaro Santos Brito	113.527.136-40	Violão Popular	Metodologia- aulas de violão popular para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha
18h30 as 18h45	Alessandra Melo Braatz	038.775.926-35	Violão Popular	Metodologia- aulas de violão popular para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha
18h45 as 19h	Guarany Peri da Paula Neto	092.185.818-30	Violão Popular	Metodologia- aulas de violão popular para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha
19h as 19h15	Hercules Marcelino Vieira Lemos	0012.846.876-94	Violão Popular	Metodologia- aulas de violão popular para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha
19h15 as 19h30	Fausto Reis Rocha de Oliveira	038.491.946-47	Cavaquinho	Metodologia- aulas de cavaquinho para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
19h30 as 19h45	Cordélia Maria Souza Lima	081.234.066-30	Violoncelo	Metodologia- aulas de violoncelo para alunos de iniciantes, infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
19h45 as 20h	Tiago Henrique Moreira da Silva	335.191.308-74	Violoncelo	Metodologia- aulas de violoncelo para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça de livre escolha
20h as 20h15	Jonas Bernardes de Oliveira Neto	018.514.566-35	Saxofone	Metodologia- aulas de saxofone para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha
20h15 as 20h30	Leonardo Carvalho Rocha da Silva	108.495.416-89	Saxofone	Metodologia- aulas de saxofone para alunos iniciantes infantil e adulto. Parte prática- tocar peça popular de livre escolha

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 06 de março de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

C.P.L

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA – EPP – INFOARTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transposição de base de dados do PHL, e manutenção de sistema da Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”.

PERÍODO DO CONTRATO: 12(doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$4.122,80 (quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.33903999-14057

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº06/2018

Uberaba/MG, 12 de fevereiro de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: VICENTE PAULO MACHADO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** o referido contrato onde encontra-se situada a **Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU** e ainda reajustar o mesmo de acordo com índice do **INPC/IBGE** e cláusula **4.1 do contrato** a partir do dia **28 de fevereiro de 2020**.

PERÍODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.13.392.636.6074.0.33903699.0100-14110

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº002/2018

Uberaba/MG, 14 de fevereiro de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação (ões) dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, de forma contínua, no âmbito da Fundação Cultural de Uberaba e demais prédios sobre sua gestão (Sede da Praça Rui Barbosa, Casarão da Rua Tristão de Castro, 64, Museu de Arte Decorativa; Circo do Povo; e Memorial Chico Xavier), de acordo com as especificações do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Presidência. Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto para a empresa a seguir, **MULT SERVIÇOS EIRELI - ME - o lote 01, no valor total de R\$ 339.999,96 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor abaixo do estimado no ato convocatório.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba (MG), 27 de Fevereiro de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Sousa
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 4083/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **Carta Convite nº 002/2020**, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a prestação de serviços técnicos de execução de reforma e manutenção na Igreja Metodista de Uberaba, localizada na Rua Moreira César, 75, no Bairro Fabrício, em Uberaba/MG, conforme laudo e planilha do engenheiro responsável da equipe do Departamento de fomento à Cultura e Patrimônio Histórico - Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC da Fundação Cultural, em atendimento a solicitação da Presidência. O imóvel é tombado pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - COMPHAU, de acordo com Decreto nº 4132/2004, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a licitante abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado o preço compatível com o estimado no ato convocatório.

F GUIMARÃES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no valor global de **R\$ 16.790,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa reais)**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba(MG), 04 de Março de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA REAL EXPRESSO LTDA.

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	REAL EXPRESSO LTDA.
Termo de Convênio / N.º	005/2020 - C.D
Objeto	1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a

	<p>profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.</p> <p>1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excluyente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade.</p> <p>1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p> <p>1.6- O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem.</p>
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/03/2020

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
 Presidente - FETI
 Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA FUNDIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	FUNDIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Termo de Convênio / N.º	61/2016
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 01/02/2020

Uberaba/MG, 01 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
 Presidente - FETI
 Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E MN SUPERMERCADOS LTDA.

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	MN SUPERMERCADOS LTDA.
Termo de Convênio / N.º	153/2017 CD
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 06/03/2020

Uberaba/MG, 06 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
 Presidente - FETI
 Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E KOJI NO CALÇADOS E COFECÇÕES LTDA

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	KOJI NO CALÇADOS E COFECÇÕES LTDA

Termo de Convênio / N.º	154/2017 CD
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 06/03/2020

Uberaba/MG, 06 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E O INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORÇA S/S LTDA

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORÇA S/S LTDA
Termo de Convênio / N.º	77/2016
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 03/03/2020

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC
Termo de Convênio / N.º	184/2018
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 02/03/2020

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	EMPRESA PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Termo de Convênio / N.º	60/2016
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº

	10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 01/02/2020

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI UBERABA RAÇOES E FERRAGENS LTDA e Legião de Assistência Cristã – LAC	
Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	UBERABA RAÇOES E FERRAGENS LTDA
Interveniente	Legião de Assistência Cristã - LAC
Termo de Convênio / N.º	181/2018 - C.I.
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB. 1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista. 1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social. 1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 12/03/2020

Uberaba (MG), 12 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI, SICOM SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS LTDA e Legião de Assistência Cristã – LAC	
Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	UBERABA RAÇOES E FERRAGENS LTDA
Interveniente	Legião de Assistência Cristã - LAC
Termo de Convênio / N.º	151/2017 - C.I.
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB. 1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista. 1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social. 1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 03/03/2020

Uberaba (MG), 06 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E A EMPRESA VIAÇÃO PLATINA LTDA.

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
Segundo Convenente	VIAÇÃO PLATINA LTDA
Termo de Convênio / N.º	57/2016
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 01/02/2020

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
Exclusivo para M.E./E.P.P.

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o inciso II do art. 57 da Lei n. 8666/93, respeitando as condições e diretrizes adotadas pela Fundação.

Os serviços deverão ser executados após a assinatura do Termo de Contrato, celebrado entre esta Fundação e a licitante vencedora, de forma **IMEDIATA**.

Os serviços supracitados serão prestados conforme as necessidades da Fundação, sendo que os mesmos serão pagos de acordo com a utilização; podendo ou não atingir o quantitativo estimado.

Todos os serviços supracitados deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2910.004.122.040.2001.33903936 - 16018 0 100

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 09/03/2020 às 07:59 horas do dia 19/03/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 19/03/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 19/03/2020

Valor total da licitação / Estimado	R\$ 13.217,18 (Treze mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos)
--	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 06/03/2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**BOLETINS INFORMATIVOS****BOLETIM INFORMATIVO 05/2020**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 02/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
02/01/2020	01	MT	19/8546	AG03245833	FKT 0071	Negou provimento
	02	MT	19/8547	AG03245178	EHG 1583	Negou provimento
	03	MT	19/8548	AG03245246	HMX 4843	Deu provimento
	04	MT	19/8549	AG03246103	HIS 8709	Negou provimento
	05	MT	19/8550	AG01136366	OQC 0368	Deu provimento
	06	MT	19/8551	AG03238894	EIA 9210	Deixou de Tomar Conhecimento
	07	MT	19/8552	AG03238090	HFU 6337	Negou provimento
	08	MT	19/8553	AG03227297	AUD 1641	Negou provimento
	09	MT	19/8554	AG03238421	AUD 1641	Negou provimento
	10	MT	19/8555	AG03238222	QNA 8679	Negou provimento
	11	MT	19/8556	AG03238461	HLS 9617	Negou provimento
	12	MT	19/8557	AG01116311	OXH 8012	Negou provimento
	13	MT	19/8558	AG03234490	HGA 8257	Deu provimento
	14	MT	19/8559	AG03245020	HCE 0625	Deu provimento
	15	MT	19/8560	AG03238975	FZT 2787	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 05/03/2020;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

BOLETIM INFORMATIVO 06/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 09/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
09/01/2020	01	MT	19/8561	AG03238976	FZT 2787	Deu provimento
	02	MT	19/8562	AG03238133	HJV 7575	Deu provimento
	03	MT	19/8563	AG03238130	HJV 7575	Negou provimento
	04	MT	19/8564	AG03240738	HCR 7404	Negou provimento
	05	MT	19/8565	AG03243490	QQC 6356	Deu provimento
	06	MT	19/8566	AG03235144	OXF 7303	Deu provimento
	07	MT	19/8567	AG03245792	HKU 3512	Negou provimento
	08	MT	19/8568	AG03245322	OXH 1152	Deu provimento
	09	MT	19/8569	AG03238407	PZD 7946	Negou provimento
	10	MT	19/8570	AG03238836	HMQ 0413	Negou provimento
	11	MT	19/8571	AG03234663	QPM 5364	Negou provimento

	12	MT	19/8572	AG03217513	OVU 8027	Negou provimento
	13	MT	19/8573	AG03217159	DYB 6341	Negou provimento
	14	MT	19/8574	AG03245539	GXO 2329	Negou provimento
	15	MT	19/8575	AG03241245	EZM 6266	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 05/03/2020;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

BOLETIM INFORMATIVO 07/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 16/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
16/01/2020	01	MT	19/8576	AG03241246	EZM 6266	Negou provimento
	02	MT	19/8577	AG01078298	GPS 8632	Negou provimento
	03	MT	19/8578	AG01078297	GPS 8632	Negou provimento
	04	MT	19/8579	AG03243251	GPS 8632	Negou provimento
	05	MT	19/8580	AG01078296	GPS 8632	Negou provimento
	06	MT	19/8581	AG03245546	QUE 4511	Deixou de Tomar Conhecimento
	07	MT	19/8582	AG03245382	BAO 4460	Negou provimento
	08	MT	19/8583	AG03246419	EDV 2701	Negou provimento
	09	MT	19/8584	AG03238915	PYG 4460	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 05/03/2020;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

BOLETIM INFORMATIVO 08/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 23/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
23/01/2020	01	MT	19/8585	AG03242755	QOE 5381	Deu provimento
	02	MT	19/8586	AG03235139	HHY 2092	Deu provimento
	03	MT	19/8587	AG03217477	PUN 4748	Negou provimento
	04	MT	19/8588	AG03241486	PUN 4748	Negou provimento
	05	MT	19/8589	AG03241566	HNC 3849	Deu provimento

06	MT	19/8590	AG03238682	HMW 3850	Negou provimento
07	MT	19/8591	AG03242805	KHS 2376	Negou provimento
08	MT	19/8592	AG03242821	GDG 0112	Negou provimento
09	MT	19/8593	AG03245969	PVZ 2529	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 05/03/2020;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Decisões Administrativas "Fundamentadas/Atendidas"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0000624
RECLAMANTE: CRISTIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
PROCURADORA: VERÔNICA BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: CALDEIRÃO FIT

Ementa: Processo Administrativo. Reclamada não cumpriu com o serviço contratado. Reclamante solicitou o cancelamento e ressarcimento do mesmo. Reclamada propôs acordo de disponibilizar o valor em marmitas. Reclamante aceitou. Acordo cumprido pela Reclamada. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 04 de março de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0000570
RECLAMANTE: CRISTINA LUCIA BENTO
RECLAMADA: KAMILA WENSE GOMES OLIVEIRA – "EMBRA GUIAS OFICIAIS DO BRASIL"
CNPJ: 27.384.314/0001-91

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Oferta de contratos de propaganda em lista telefônica sem ônus. Cobrança abusiva após assinatura dos contratos. Solicitação de rescisão dos contratos sem ônus. Reclamada atendeu sua pretensão. Decisão de arquivamento Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 04 de março de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0000699
RECLAMANTE: MASSUO MACHIYAMA
RECLAMADA: (NETSITE) CTBC MUKTIMIDIA DATA NET S/A
CNPJ: 71.208.516/0009-21

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Contrato de internet e Tv. Má prestação de serviço da Reclamada. Solicitação de cancelamento do contrato devido a má prestação de serviço. Cobrança de multa contratual. Solicitação de cancelamento do contrato sem ônus. Pretensão atendida. Decisão de Arquivamento. Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 04 de março de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.20.0001435**, onde figura como **RECLAMADO(A) SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA UBERABA, CNPJ Nº 08.977.335/0001-76** e **RECLAMANTE ELAINE APARECIDA CAETANO FERREIRA**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA UBERABA, CNPJ Nº 08.977.335/0001-76**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de março de 2020. Por mim, _____ **EMERSON DIAS RODRIGUES – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**EDITAL - RETIFICAÇÃO**

Retificação ao Edital de Convocação para Eleição dos Representantes Titulares e Suplentes do Segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Gestão 2020/2022, publicado no Porta Voz nº 1785 de 21 de Fevereiro de 2020.

No Item 9, onde se lê:

A Assembléia será realizada no dia **12 de março de 2020 das 13:00 às 16:00 horas.**

LEIA-SE:

A Assembléia será realizada no dia **18 de março de 2020 das 13:00 às 16:00 horas.**

No item 10, onde se lê:

As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia **05 de março de 2020**, a qual deverá ser encaminhada para a Casa dos Conselhos, até as **17 horas.**

LEIA-SE:

As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia **13 de março de 2020**, a qual deverá ser encaminhada para a Casa dos Conselhos, até as **17 horas.**

Uberaba, 05 de março de 2020.

Wellington Donizete Marques de Lima
Presidente COMSEA

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA - CMDMU**ATAS****ATA DA ELEIÇÃO E SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CMDMU GESTÃO 2019/2023**

Ata da eleição e solenidade de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba – CMDMU – gestão 2019-2023. Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, as 17:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, a Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141, nesta cidade de Uberaba, Minas Gerais, reuniram-se para eleição e cerimônia de posse dos Conselheiros para o quadriênio 2019/2023, os representantes indicados pelo governo, os representantes indicados pela sociedade civil, autoridades e convidados, em atendimento ao que determina a lei 13.069/2019. Após a palavra do Secretário Marco Túlio Azevedo Cury, quando agradeceu e afirmou a necessidade do conselho para o fortalecimento do papel da mulher na sociedade, iniciou-se, conduzido pela Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Claudia Cristina da Silva, a eleição dos conselheiros e suplentes, conforme preconizado no Art. 2º, § 2º, da Lei supra citada. Após a eleição ficou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba – CMDMU assim constituído: **REPRESENTANTES DO GOVERNO:** representante da Secretaria de Governo, titular Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, suplente Paula Virgínia Rocha Ventura; representante da Secretaria de Educação, titular Gleicemar Barcelos de Carvalho, suplente Carla Arantes Ribeiro Ramos da Silva; representante da Secretaria de Saúde, titular Marília Cecílio Resende Ferreira, suplente Caetana Natália D'Amico Santos; representante da Secretaria de Agronegócio, titular Maria José de Souza, suplente Rosângela Helena Santana Crosara; representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, titular Ângela Martins Dib Rezende, suplente Juciara Moura Limírio; representante da Fundação de Esportes e Lazer, titular Dina Alves, suplente Luciana Nunes Ferreira; um representante do Poder Legislativo, titular (não teve representante), suplente (não teve representante); representante do Poder Judiciário, titular (não teve representante), suplente (não teve representante); representante da Delegacia de Orientação e Proteção à Família, titular Carla Garcia Bueno Rodrigues da Cunha, suplente (não teve representante); representante das instituições de ensino superior públicas, vinculado aos respectivos institutos de ciências humanas, titular Marla Beatriz de Oliveira Ribeiro, suplente Miriam Maria Coelho. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** representante de sindicatos, titular Alessandra Martins de Souza, suplente (não teve representante); representante de associações de moradores, titular Ana Lúcia Pereira de Souza Santos, suplente (não teve representante); representante de entidades representativas de movimentos voltados para a defesa das causas étnico raciais, titular (não teve representante), suplente (não teve representante); representante de associações de pessoas com deficiência, titular Paula Pires Castanheira de Freitas, suplente Claudia Helena Maia; representante de entidades representativas de empresários, titular Lidia Lúcia Oliveira, suplente Maria Paula Mendes dos Santos; representante de instituições prestadoras de assistência à criança e ao adolescente, titular (não teve representante), suplente (não teve representante); representante de associações de mulheres voltadas para o desenvolvimento da arte e cultura, titular Rosa Maria Reis Nunes, suplente Sandra Maria da Silva Maiolino; representante de instituições prestadoras de assistência ao idoso, titular Thiago Fernandes Borges, suplente (não teve representante); representante de entidades de classe comprometidas com o enfrentamento das desigualdades de gênero, titular Juliana Maria Lanzarini, suplente Juliana Cândido Oliveira; representante de instituições de ensino superior privadas, vinculado aos respectivos institutos de ciências humanas, titular (não teve representante), suplente (não teve representante). Procedeu-se então a escolha da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba – CMDMU que teve a seguinte composição para a gestão 2019-2023: **PRESIDENTE** Ângela Martins Dib Rezende, **VICE PRESIDENTE** Alessandra Martins de Souza, **1ª SECRETÁRIA** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, **2ª SECRETÁRIA** Ana Lúcia Pereira de Souza. O Sr. Paulo Piau Nogueira, Prefeito Municipal de Uberaba, conduziu a solenidade de posse declarando empossados os novos Conselheiros Municipais dos Direitos da Mulher de Uberaba – gestão 2019-2023 parabenizando e desejando a todos sucesso nos trabalhos. Também

presente a solenidade de posse a 1ª. Dama Sra. Heloisa Piau cumprimentou a todos os envolvidos e conselheiros eleitos, colocando-se a disposição no que for necessário para o êxito do conselho. Todos os Conselheiros foram empossados conforme Art. 3º inciso I e II e Art. 4º da Lei 13.069/2019. Eu Dóra Lúcia Lacerda de Miranda, secretária executiva do Conselho dos Direitos da Mulher de Uberaba, escrevi esta ata em 31/10/2019

1º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2019

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHEIROS

HORÁRIO: 1ª CONVOCAÇÃO ÀS 18HORAS E 2ª CONVOCAÇÃO ÀS 18: 15HS

PAUTA 001/2019

Às 18:hs (dezoito)horas do dia 26 (vinte e seis)de Novembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos aconteceu a 1ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba, dando início a 1ª convocação às 18hs e a 2ª convocação às 18:15 hs como citado acima. Seguindo a Pauta de nº 001/2019 foi realizado a abertura com a Presidente do CMDMU (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba) Ângela Martins Dib Resende, que iniciou sua fala agradecendo a presença de todos dando – lhes palavras de incentivos, falando do fortalecimento do Conselho, e a importância de como trabalhar com outros segmentos que lutam pela mesma causa. A mesma comentou sobre discussões ditas na página do conselho e que vamos estudar e trabalhar trazendo o homem para participar. O Secretário da SEDES presente, Marco Túlio Azevedo Cury, seguiu as palavras dando ênfase sobre a mulher e falando sobre casos acontecidos recentes, e em suas palavras explicou do trabalho árduo e do comprometimento para o crescimento. Em sua fala o secretário, Marco Tulio, disse que irá reformar o Fórum que a Presidente Ângela Dib é de grande importância e que o mesmo naquele momento estaria entregando a gerente do CIM – Juciara Moura Limírio para somar na Área da Política da Mulher, porém a Presidente Ângela Dib com suas palavras diz “ sou uma pessoa ativa e que em minhas funções gosto de ser presente”. Em seguida começaram as apresentações das conselheiras que se encontravam presentes e suas atuações. Conselheiros Governamentais: Sec. De Educação – Carla Arante Ribeiro Ramos da Silva; Sec. De Saúde – Marília Cecílio Resende Ferreira; Sec. De Agronegócio – Maria José de Sousa e Rosângela Helena Santana Crosara; Sec. De Desenvolvimento Social – Angela Martins Dib Resende e Juciara Moura Limírio; Fundação Municipal de Esporte e Lazer- Diná Alves. Conselheiros da Sociedade Civil: Sindicatos - Alessandra Martins de Sousa; Associações de Moradores - Ana Lúcia Pereira de Sousa Santos; Entidades Representativas de Empresários – Lídia Lúcia Oliveira; Associação de Mulheres Voltadas para o desenvolvimento da Arte e Cultura - Rosa Maria Reis Nunes. Nas falas das conselheiras, todas engajadas no desenvolvimento e demonstrando uma força muito grande para que o conselho tenha muito equilíbrio e desenvolvimento. As mesmas com suas falas integradas em comum acordo em todas as idéias e acrescentando sempre a força e grandeza para um Conselho forte e unido. A presidente Ângela Dib, seguindo o pensamento das conselheiras falou que estamos lutando para a melhoria em todos os segmentos em que a mulher esteja, e igualdade de gênero e que o Conselho da Mulher se torne um Conselho de primeira grandeza, e na sua 1º ideia a visibilidade do Conselho é muito grande trabalhando uma marca e que essa seja trabalhada com clareza e que seja de visão. A 2º ideia vem com o Calendário de Atividades, trabalhar com ONU Mulher. A 3º ideia, Dia Laranja, um manifesto de luta pela eliminação da discriminação contra as mulheres , começando dia 25 de janeiro onde todas concordaram. 4º ideia, desenvolver trabalhos sobre a Violência de Gênero. 5º ideia, interagir com a Rede + Mulher, (já existente em Brasília). Trabalhar o empoderamento da mulher Rural com ações sociais coletiva de participar de debates que visam potencializar a conscientização das mesmas sobre os direitos sociais e civis. Criar comissões de trabalho: 1º comissão, de Enfrentamento a violência com a mulher, integração e inovação, trabalhar na sua integralidade. Ação – Dia Laranja – em combate ao fim da violência contra as mulheres a Organização das Nações Unidas (ONU) celebra, todo dia 25 do mês, o dia Laranja – uma iniciativa que busca alertar para a urgente necessidade de prevenir e eliminar a violência contra mulheres e meninas. Para isso, são convocadas ativistas, governos, universidades, empresas e agências a se mobilizarem pela prevenção e eliminação deste tipo de violência. Em Março - Dia Internacional da Mulher – ONU Mulheres – encontros, painéis, Mobilização, Exposição fotográficas, Criação de uma “ Rede Sou + Mulher. Foi falado e discutido sobre as várias mulheres que não têm com quem falar e que ouvir também já é grande ajuda. Trazer grupos eventuais e permanentes, incluir as universidades, lembrando que há grandes dificuldades, “um leque fechado que precisa ser aberto” falas da presidente Ângela Dib. Buscar o envolvimento da TV, dos refugiados, irmos às ruas. Foi sugerido pela Presidente Ângela Dib de irmos falar sobre o dia Laranja na ACIU onde há reuniões todas as segundas feiras. Convocação em Dezembro: Sugestão da Lídia, Formal – fazer uma plenária. Começo às 18:15 às 19:15 – terça feira dia 10/12/2019 - Legislação e Comissão de Regimento. Convidar a Casa da Mulher Brasileira. Onde ficou acertado que todas as primeiras terças feiras de cada mês teremos encontros do CMDMU. Conferências. Enfrentamento contra a Violência. Eu Ana Lúcia Pereira de Sousa Santos escrevi essa Ata em 26 de Novembro de 2019.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICAU

Ata nº: 14 – Biênio 2019-2021: Aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte às 14:30 na sede do COMDICAU, situada à Rua Artur Machado, nº: 553, nesta cidade de Uberaba, Minas Gerais, reuniram-se os conselheiros para uma plenária ordinária com a seguinte pauta: 1 – Abertura, 2-Eleição não governamental, 3- Leitura das Atas anteriores, - 4 Apresentação e apreciação dos pedidos de inscrição: Associação Apoio Autista – Laço Azul. 5- Doações IR- Termo de Fomento/ OASIS, 6- Avaliação do plano de ação e aplicação do ano de 2019 (remarcar reunião da comissão). 7- Informes: - Apresentação do pedido de inscrição Centro de Formação instituto Aprender; - Ofícios promotória: 048, 013, 025, - Ofício CT nº 053, - Saldos conta FUNDICAU, 8 - Encerramento. Seguindo com a Pauta: O vice-presidente do COMDICAU, Marcio Elísio de Oliveira, realiza a abertura da plenária ordinária, dando as boas-vindas aos conselheiros e demais presentes, justifica a ausência do Presidente do COMDICAU e passa a palavra para a secretária executiva do COMDICAU, Verediana que apresenta as Candidatas aos cargos de vacância da sociedade civil, as quais por serem as únicas a se apresentarem para as respectivas vagas, foram declaradas conselheiras do COMDICAU, Caroline Vieira no segmento de trabalhadores da área e Paula Pires suplente do segmento representante de entidade de atendimento de criança e adolescente com deficiência, ambas se apresentaram para os presentes na plenária e agradeceram a todos pela oportunidade. O vice presidente Marcio dá as boas vindas as conselheiras e solicita a leitura das Atas anteriores, e após a leitura, ambas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. O vice presidente Marcio questiona se todos os presentes sabem como funciona a respeito da doação direta. Padre Paulo, representante da Casa do Adolescente Guadalupe, pergunta sobre o boleto e como funciona, é explicado que conforme deliberado em plenária desse conselho ficou definido que 80% do valor doado podem ser destinados para instituição e 20% para o FUNDICAU. A conselheira Eclair sugere que seja elaborado um check-list e que seja apresentado na próxima plenária. A secretária executiva informa que repassará as informações para a assessora jurídica da SEDS, Drª Isabel, para que seja tomado as devidas providências. O vice presidente da continuidade a pauta e fala da apresentação e apreciação do pedido de inscrição da Associação Apoio ao Autista – Laço Azul e passou a palavra para as conselheiras, Maria de Fátima e Glaucia, que ficaram responsáveis pela visita e análise dos documentos. As conselheiras informam sobre a visita realizada na instituição e se apresentam favorável a aprovação, posto em votação e aprovado pelos conselheiros presentes o pedido de inscrição da Associação de Apoio ao Autista Laço Azul. A conselheira do COMDICAU Maria de Fátima pontua que é importante que se verifique o que está ocorrendo nas escolas, pois o índice de crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem é muito expressivo em Uberaba. A conselheira informa que na próxima plenária irá perguntar para o presidente do COMDICAU, Marco Tulio Cury sobre o que pode ser feito. A conselheira tutelar Monalisa considera que deve se trazer a educação para junto do COMDICAU e juntos fazer o diagnóstico. A representante da Associação de Apoio ao Autista Luciana se apresenta e pontua que além da educação é necessário fazer uma parceria com a saúde, explica que é mãe de autista e que verifica que existem várias mães que percebem essa necessidade. É pontuado sobre a importância de se fazer o diagnóstico, pois o diagnóstico permite identificar as deficiências em todos os seguimentos. É solicitado a retirada do item 5 da pauta, visto que a assessora jurídica, Drª Isabel, encaminhou e-mail informando que a instituição já apresentou a documentação e o assunto já foi resolvido.

O vice presidente apresenta o ponto de pauta nº: 6, onde é exposto sobre a necessidade de recompor as comissões permanentes do COMDICAU. A conselheira Caroline Vieira compôs a comissão de política pública, na comissão de Legislação e Regulamentação Drª Eclair assumiu no lugar da Drª Célia, para a comissão de finanças e comissão de comunicação não houve interessados por parte da sociedade civil. Assim, após a recomposição das comissões, ficou definido que a comissão de política pública e comissão de normas e regulamentação ficarão responsáveis por elaborar o Plano de Ação para o ano de 2020. É informado sobre a necessidade de realizar uma visita na Pequena Casa de Maria para verificar o estado de um bem adquirido com recurso do FUNDICAU, os conselheiros Jaqueline, Terêncio e Evaldo irão efetuar a visita. Para o pedido de inscrição no COMDICAU do Instituto Aprender a visita será realizada pelos conselheiros Terêncio e Mariana. Visita institucional na Associação Socio Educativa o Pequeno Galileu será realizada pelas conselheiras Irenilde Dias e Paula Pires. É pontuado ainda sobre a necessidade de agendar as reuniões das comissões, pois chegaram três ofícios que precisam ser respondidos, a conselheira Maria de Fátima solicita que seja enviado o teor do ofício para os conselheiros, A secretária executiva Verediana informa que um dos ofícios é uma denuncia referente ao Conselho Tutelar, e que em outro ofício a promotora questiona quais as capacitações que irão ocorrer para os conselheiros tutelares e ainda sobre os apontamentos feito na visita realizada pelo técnico da CREDECA. Foi composta uma comissão administrativa para analisar e apurar a denuncia sobre o conselho tutelar feita ao Ministério Público, ficando a mesma composta por: Irenildes Dias, Jacqueline Roméria, Maria de Fatima, Marcio Elisio, Paula Pires. Já os demais ofícios oriundos da promotoria da infância e juventude serão analisados pela comissão de política pública e comissão de norma e regulamentação. A conselheira Mariana questiona sobre o pagamento do recurso do FUMDICAU no qual as instituições pleitearam através do Edital/2019. A secretária executiva Verediana informa que irá verificar junto ao órgão gestor, pois os processos estão na SEDS. O vice presidente Marcio solicita que informe o saldo das contas do FUMDICAU, sendo que na conta: 7.000-9 o saldo é de R\$ 14.958,39 (quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) e da conta 200.000-8 é de R\$ 1.734.654,14 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Nada mais a ser tratado, o Vice- Presidente Marcio agradece a todos os presentes e encerra a plenária às 15:55, essa ata foi redigida por mim essa ata foi redigida por mim Irenilde Dias Guimarães – Conselheira e 2ª secretária do COMDICAU e será lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Onildo Barbosa, Mariana Lacerda da Silva, Irenilde Dias Guimarães, Marco Antônio de Azevedo Cury, Amélia Maria Rezende Naves, Marcio Elisio de Oliveira, Sidney Terencio da Silva, Adriana Alves Carvalho, Mario Vilmair Silvestre Pereira Junior, Eclair Gonçalves Gomes, Lucia França de Almeida, Jacqueline Romeria, Maria de Fátima Vieira, Glaucia Santos, Ana Cristina de Paula e Silva.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 003/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, § 1º da Lei Municipal 12.156/2015, bem como o disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 1286/2017 (Regimento Interno do Conselho Tutelar),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira de Direitos da Criança e do Adolescente **Eclair Gonçalves Gomes** para compor a **Comissão Administrativa Disciplinar** composta por meio da Resolução nº: 01/2020 publicada no porta voz nº: 1779 de 07/02/2020.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 04 de março de 2020

Marco Túlio Azevedo Cury
Presidente do COMDICAU
Gestão 10/01/2019 a 09/01/2021

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

[REPÚBLICADO POR ALTERAÇÕES NO EDITAL]

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de 43 (quarenta e três) pacotes de softwares (Microsoft Office), em atendimento à Procuradoria Geral [PROGER].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 09/03/2020 às 12h59min do dia 20/03/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 20/03/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 20/03/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 37.296,05.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 09/03/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 04 de março de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de 63 (sessenta e três) ventiladores de teto, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 09/03/2020 às 12h59min do dia 20/03/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 20/03/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 20/03/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 9.702,63.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 09/03/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 04 de março de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2019, cujo objeto é o fornecimento de sacos plásticos para lixo, em atendimento a Secretaria de Governo – SEGOV, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, e devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 05/03/2020, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar os menores preços pelos lotes:

RUANA COMERCIAL EIRELI

LOTE 01 – Valor total de R\$ 69.849,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

LOTE 02 – Valor total de R\$ 23.283,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais).

LOTE 03 – Valor total de R\$ 26.528,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Valor global dos lotes – R\$ 119.660,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de março de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

De acordo com manifestação do Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/Governo do Estado de Pará, com a consequente concordância da empresa Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda, o município, foi autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2018-SEGUP/PA, cujo objeto de interesse deste Município é o Registro de Preços para eventual aquisição de coletes de proteção balística para os órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará. A empresa vencedora é a empresa Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda, a qual ofertou o menor preço. O valor total que o Município de Uberaba utilizará da Ata de Registro de preços, considerando os quantitativos necessários para atender nossa demanda, é de R\$ 162.531,48 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). O detalhamento dos itens consta no processo de adesão. A Seção de Formalização de Processos e Compras da SAD procedeu à pesquisa de preços, concluindo que o valor da Ata está abaixo dos valores obtidos como parâmetro, praticados pelo mercado, confirmando que realmente torna-se vantajosa a Adesão à referida Ata, conforme cotações comprobatórias, anexas ao expediente. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO que o Departamento Central de Aquisições e Suprimentos que proceda à abertura do processo de Adesão nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se e cumpra-se. Autue-se o processo e publique-se.

Uberaba/MG, 05 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.						
CONTRATADA:	FLAMAGÁS LTDA (Nome de Fantasia: Flamagás).						
OBJETO:	<p>Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (P-13), através da CONTRATADA, em atendimento às demandas do estoque regulador que atende diversas secretarias municipais, gerenciado pela Secretaria de Administração - SAD, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 01</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">168 BJ</td> <td> <p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 13 KG; (P-13 LÍQUIDIO):</p> <ul style="list-style-type: none"> •COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; •MATERIAL TÓXICO E INFLAMÁVEL; •DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ABNT. <p>OBSERVAÇÃO: - A COMPRA SERÁ SOMENTE DE GÁS LIQUEFEITO, OU SEJA, OS BOTIÕES FICARÃO ARMAZENADOS NA EMPRESA E A TROCA PELO CILINDRO VAZIO OCORRERÁ NO ATO DA ENTREGA. MARCA: SUPERGASBRÁS.</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	01	168 BJ	<p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 13 KG; (P-13 LÍQUIDIO):</p> <ul style="list-style-type: none"> •COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; •MATERIAL TÓXICO E INFLAMÁVEL; •DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ABNT. <p>OBSERVAÇÃO: - A COMPRA SERÁ SOMENTE DE GÁS LIQUEFEITO, OU SEJA, OS BOTIÕES FICARÃO ARMAZENADOS NA EMPRESA E A TROCA PELO CILINDRO VAZIO OCORRERÁ NO ATO DA ENTREGA. MARCA: SUPERGASBRÁS.</p>
Item	Quantidade	Descrição					
01	168 BJ	<p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 13 KG; (P-13 LÍQUIDIO):</p> <ul style="list-style-type: none"> •COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; •MATERIAL TÓXICO E INFLAMÁVEL; •DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ABNT. <p>OBSERVAÇÃO: - A COMPRA SERÁ SOMENTE DE GÁS LIQUEFEITO, OU SEJA, OS BOTIÕES FICARÃO ARMAZENADOS NA EMPRESA E A TROCA PELO CILINDRO VAZIO OCORRERÁ NO ATO DA ENTREGA. MARCA: SUPERGASBRÁS.</p>					
PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Contrato com o Município de Uberaba/MG e emissão da respectiva Nota de Empenho, condicionada ao envio da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo titular da Secretaria de Administração (SAD) ou preposto formalmente designado.						
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.443,76 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) , sendo o valor unitário de R\$ 74,07 (setenta e quatro reais e sete centavos) .						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD): .0710.04.122.477.8129.33903004.0100.6373. Fonte de recursos: PRÓPRIOS.						
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gustavo Mori Ferreira. FISCAL: Fernando Martins da Silva.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 003/2020.						

Uberaba/MG, 04 de março de 2020.

Marta Lúcia do Carmo
Pregoeira

EXTRATO DO VIII ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S/A.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações , que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, nas suas necessidades de comunicação e integração de diversos pontos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG.
PRAZO:	03 (três) meses , compreendendo o período de 12/02/2020 a 11/05/2020 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias n ^{os} : 0710.04.122.040.2001.33904099.0100-7098; 1410.12.122.311.2134.33904099.0101-7165; 1450.12.365.465.2404.33904099.0101-7166; 1450.12.361.465.2404.33904099.0101-7167; 1510.10.122.201.2002.33904099.0102-7183; 1510.10.302.498.2943.33904099.0102-7185; 1510.10.302.498.6141.33904099.0155-7186; 1510.10.302.498.6226.33904099.0149-7187; 1510.10.302.498.6225.33904099.0149-7188; 1510.10.302.324.2002.33904099.0150-7189; 1510.10.301.497.4415.33904099.0148-7204 e/ou suas correspondentes.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Ademir de Freitas Nogueira. FISCAL: Luciana Campos Guimarães.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 026/2015.

Uberaba/MG, 05 de março de 2020

Luciana Campos Guimarães.

Chefe do Depto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD
Decreto 2918/2019.

EXTRATO DO VII ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S/A.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de soluções em Telecomunicações, em que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, nas suas necessidades de comunicação e integração de diversos pontos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG.
PRAZO:	03 (três) meses, compreendendo o período de 12/02/2020 a 11/05/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 0710.04.122.040.2001.33904099.0100-7098; 1410.12.122.311.2134.33904099.0101-7165; 1450.12.365.465.2404.33904099.0101-7166; 1450.12.361.465.2404.33904099.0101-7167; 1510.10.122.201.2002.33904099.0102-7183; 1510.10.302.498.2943.33904099.0102-7185; 1510.10.302.498.6141.33904099.0155-7186; 1510.10.302.498.6226.33904099.0149-7187; 1510.10.302.498.6225.33904099.0149-7188; 1510.10.302.324.2002.33904099.0150-7189; 1510.10.301.497.4415.33904099.0148-7204; e/ou suas correspondentes.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Ademir de Freitas Nogueira. FISCAL: Luciana Campos Guimarães.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 026/2015

Uberaba/MG, 05 de março de 2020.

Luciana Campos Guimarães.

Chefe do Depto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD
Decreto 2918/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 537/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADO:	INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIÂNGULO MINEIRO – IEA - TM.
OBJETO:	Prestação de serviços, por meio do CONTRATADO, de capacitação profissional, através de curso básico de pedreiro aos moradores do Bairro “Residencial Rio de Janeiro”, referente ao projeto de Pós Ocupação, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – Minha Casa Minha Vida, tendo como gestora a Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA, e em atendimento à Secretaria de Obras, nos termos da Requisição de Material/Serviço nº 13740/2019; Projeto Trabalho Social Pós-Contratual da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA e Proposta do Projeto Técnico Social – COHAGRA e IEA – TM, que fazem partes integrantes do instrumento, independentemente de transcrição. O Trabalho Técnico Social (TTS), COHAGRA e IEA – TM, tem por objetivo promover o desenvolvimento comunitário por meios de capacitação cidadã e profissional dos moradores dos bairros, preferencialmente em zonas especial de interesse social (ZEIS), conforme Plano Diretor vigente, em 05 (cinco) eixos temáticos: a. Educação Patrimonial: zelo pelo patrimônio público. b. Educação Patrimonial: zelo pelo patrimônio particular. c. Oficina de pedreiro. d. Oficina de resíduos sólidos. e. Oficina de arborização.
PRAZO:	O CONTRATADO, através dos profissionais devidamente capacitados, executará os serviços durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O valor global do contrato é de R\$ 408.101,45 (quatrocentos e oito mil, cento e um reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução do objeto do contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ●2360.16.482.272.1900.33903999.0124 - 8221 e/ou sua correspondente.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR/FISCAL: Marcos Adad Jammal
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 097/2019

Uberaba/MG, 05 de março de 2020.

Guilherme Félix Amad.

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

Decreto nº 2928 de 04/01/2019

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo da data de entrega da Nota Fiscal, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 11/03/2020 às 12h59min do dia 24/03/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 24/03/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 24/03/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 162.402,60

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 11/03/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 06 de março de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.**

Objeto: Aquisição e instalação de 06 (seis) condicionadores de ar, em atendimento à Secretaria de Fazenda[SEFAZ].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 11/03/2020 às 12h59min do dia 24/03/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 24/03/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 24/03/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 15.390,64.

Fonte de recursos: Próprio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 11/03/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 06 de março de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)**

ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Refere-se a presente errata de termo de ratificação de situação de Adesão, publicado anteriormente no Porta Voz nº 1778 de 05 de fevereiro de 2020, cujo objetivo é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2019, para a aquisição de mobiliários escolares diversos, em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED, com a seguinte alteração:

Onde se lê: (...) nossa demanda, é de **R\$ 222.671,84** (duzentos e vinte e dois mil reais, seiscentos e setenta e um real e oitenta e quatro centavos).

Leia-se: (...) nossa demanda, é de **R\$ 222.670,01** (duzentos e vinte e dois mil reais, seiscentos e setenta reais e um centavo).

Permanecem inalteradas as demais informações.

Uberaba/MG, 06 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à **contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, para a **prestação de serviços de capacitação profissional, referente ao projeto de Pós Ocupação do Residencial Rio de Janeiro “B”, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – Minha Casa Minha Vida**, de solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tendo como unidade executante a Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA, em atendimento ao Convênio, para Execução do Projeto de Trabalho Social, celebrado entre este Município e o Banco do Brasil, contextualizados no Projeto Trabalho Social Pós-Contratual. Conforme justificativa apresentada pela COHAGRA, a contratação tem como objetivo atender as demandas do Município visando o pleno atendimento às finalidades do Convênio do Programa Minha Casa Minha Vida, aos moradores do Bairro “Residencial Rio de Janeiro B”, oferecendo capacitação com qualidade e, acima de tudo, acessibilidade aos beneficiados. O SENAC prestará todos os serviços referente à qualificação profissional dos moradores no tocante ao Turismo e Hospitalidade e Beleza, através de Unidades Móveis (Carretas) que serão instaladas nos locais definidos pela Administração. A COHAGRA, a qual é requisitante e ordenadora da despesa e responsável por definir o que melhor poderá atender ao Município, justificou que após criteriosa análise de entes e empresas que realizam a prestação de serviços educacionais, a equipe técnica da COHAGRA entendeu ser a melhor opção a contratação direta do SENAC, que se configura em uma instituição brasileira de educação profissional de aprendizagem, sem fins lucrativos, sendo mantida por contribuição parafiscal, submetendo-se a um regime de controle semelhante ao regime público, com normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos e de utilização de recursos e que a qualidade dos serviços prestados pelo SENAC é inquestionável, pois há cinco décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores. A contratação do SENAC, via dispensa de licitação, encontra respaldo jurídico perfeitamente consoante com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de instituição sem fins lucrativos e voltada ao aperfeiçoamento e ensino dos cidadãos, além de sua notória competência na realização dos serviços. Conforme Proposta de Preços do SENAC, o **valor global da prestação de serviços de capacitação é de R\$ 54.875,00** (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), **pelo período de 12 (doze) meses**. Tendo em vista parecer jurídico favorável, emitido pela Procuradoria deste Município a qual mediante parecer, afirmou que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, determino à Comissão Permanente de Licitações que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando viabilizar a presente contratação.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 06 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRA-SDS****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Convite Nº 01/2020.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA. TIPO C.F.T.V. PARA O CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.****Vigência:** O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.**Recursos financeiros:** Próprio**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:****Até as 14h do dia 17 de Março de 2020.****LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:****14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.****LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.**Valor Estimado: R\$ 59.783,60****Local para a retirada do edital:** Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de Março de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 03/2020.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços na Execução de Canalização da Vertente Direita do Córrego dos Carneiros, Na Rua Joaquim Barbosa, no Conjunto José Barbosa, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Vinculado

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 08 de Abril de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 408.263,62.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de Março de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MATRICIAL NOSSA SENHORA DA ABADIA, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Saúde, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (meses) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Vinculado e próprio

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 25 de Março de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 208.835,30.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante

disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de Março de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 11 ECOPONTOS – PONTOS DE ENTREGA DE ENTULHOS PARA O PEQUENO GERADOR ATÉ (1M³) EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UBERABA, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (meses) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 24 de Março de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 713.593,32.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de Março de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	NASMAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço de engenharia , pela CONTRATADA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES, NESTE MUNICÍPIO , tipo menor preço global, conforme especificações constantes no Anexo I do respectivo Processo Licitatório e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, no prazo de 03 (três) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
VALOR	O valor total deste contrato é de R\$ 619.000,00 (novecentos e dezenove milreais).
RECURSO FINANCEIRO	1470.12.361.463.7167.44905102.0101-5938; 1470.12.361.463.7167.44905102.0147-5936. Fonte de Recurso: ORDINÁRIO/CONVÊNIO/VINCULADO.

LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019
-----------	-----------------------------

Uberaba/MG, 04 de Março de 2020.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SESURB-SDS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº35/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	CONSTRUTORA CORTE LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia, pela CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM IMPLANTADOS À MARGINAL DA BR 050, BAIRRO JARDIM MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO , tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I do respectivo Edital e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, no prazo de 06 (seis) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
VALOR	O valor global deste contrato é de R\$ 2.200.108,87 (Dois Milhões, Duzentos Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).
RECURSO FINANCEIRO	2370.17.512.485.1616.44905101.0190-5009. Fonte de recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 38/2019

Uberaba/MG, 06 de Março de 2020.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SESURB-SDS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 241/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de caneleiras e faixas elásticas para ginástica**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

• **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA – EPP.:**

ITEM 01 - valor global de **R\$ 661,20** (seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Os itens 02 e 03 do presente processo licitatório **restaram fracassados**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 05 de março de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 279/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de materiais médico hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

• **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 1.421,40** (um mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 2.911,80** (dois mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 7.051,80** (sete mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 6.375,60** (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 6.210,00** (seis mil e duzentos e dez reais).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 4.896,00** (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).

ITEM 15 - valor total de **R\$ 723,70** (setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

ITEM 16 - valor total de **R\$ 751,80** (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM 17 - valor total de **R\$ 744,80** (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 18 - valor total de **R\$ 794,00** (setecentos e noventa e quatro reais).

ITEM 37 - valor total de **R\$ 282,00** (duzentos e oitenta e dois reais).

Valor Global de R\$ 32.162,90 (trinta e dois mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

• **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI:**

ITEM 07 - valor total de **R\$ 7.203,90** (sete mil e duzentos e três reais e noventa centavos).

ITEM 25 - valor total de **R\$ 1.881,00** (um mil e oitocentos e oitenta e um reais).

ITEM 26 - valor total de **R\$ 448,00** (quatrocentos e quarenta e oito reais).

ITEM 28 - valor total de **R\$ 1.056,00** (um mil e cinquenta e seis reais).

ITEM 29 - valor total de **R\$ 1.120,00** (um mil e cento e vinte reais).

ITEM 33 - valor total de **R\$ 3.648,00** (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

ITEM 34 - valor total de **R\$ 3.348,00** (três mil e trezentos e quarenta e oito reais).

ITEM 35 - valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

ITEM 36 - valor total de **R\$ 10.073,80** (dez mil e setenta e três reais e oitenta centavos).

Valor Global de R\$ 32.778,70 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

• **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI:**

ITEM 13 - valor total de **R\$ 13.498,68** (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 14 - valor total de **R\$ 13.846,17** (treze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Valor Global de R\$ 27.344,85 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

• **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 19 - valor total de **R\$ 8,00** (oito reais).

ITEM 20 - valor total de **R\$ 74,00** (setenta e quatro reais).

ITEM 21 - valor total de **R\$ 74,00** (setenta e quatro reais).

ITEM 22 - valor total de **R\$ 78,00** (setenta e oito reais).

ITEM 24 - valor total de **R\$ 6.923,00** (seis mil e novecentos e vinte e três reais).

ITEM 30 - valor total de **R\$ 15,40** (quinze reais e quarenta centavos).

ITEM 32 - valor total de **R\$ 41.218,44** (quarenta e um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Global de R\$ 48.390,84 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

• **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.:**

ITEM 23 - valor total de **R\$ 1.318,80** (um mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

ITEM 27 - valor total de **R\$ 977,50** (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Global de R\$ 2.296,30 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

• **G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES :**

ITEM 31 - valor global de **R\$ 3.690,00** (três mil e seiscentos e noventa reais).

Os itens 08, 09, 10, 11 e 12 do presente processo licitatório **restaram fracassados** e os itens 38 e 39 foram **cancelados**, uma vez que houve erro na descrição dos mesmos, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem- se os contratos

Uberaba/MG, 05 de março de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 470/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG																
CONTRATADA:	MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI																
OBJETO:	<p>1.1– Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos (armários, arquivos e estantes de aço), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: LOTE 01</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 10%;">QUANT.</th> <th style="width: 80%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">10 PÇ</td> <td> ARMÁRIO DE AÇO: TODO CONFECCIONADO NA CHAPA 22; COM 02 (DUAS) PORTAS; 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PUXADOR OU MAÇANETA CROMADO OU PINTADO; FECHADURA COM CHAVES; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR: CINZA; MEDIDA APROXIMADA: 1,98 X 0,92 X 0,40M; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/PA90 </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">08 PÇ</td> <td> ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: COM 04 (QUATRO) GAVETAS; COM FECHADURA EMBUTIDA E CHAVES; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, NA COR CINZA; TODO FABRICADO EM CHAPA 22; MEDIDA APROXIMADA: 1,35M DE ALTURA X 0,48M DE LARGURA X 0,71M DE PROFUNDIDADE; 08 (OITO) ROLAMENTOS POR GAVETA E CARRINHO TELESCÓPICO; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/ARQ4 </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">06 PÇ</td> <td> ESTANTE DE AÇO: COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, FORMANDO 05 (CINCO) VÃOS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SOLDADO NA PARTE INFERIOR DA BANDEJA, COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 MM X 30 MM CONFECCIONADO EM CHAPA 14, DOTADA DE TRAVAMENTO EM FORMA DE "X", SENDO 01 (UM) PAR NO FUNDO E 02 (DOIS) PARES EM CADA LATERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 16; FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E DO "X" POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS DE ¼, AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:1980MM; LARGURA: 920MM; PROFUNDIDADE: 600MM; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/EST60 </td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	10 PÇ	ARMÁRIO DE AÇO: TODO CONFECCIONADO NA CHAPA 22; COM 02 (DUAS) PORTAS; 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PUXADOR OU MAÇANETA CROMADO OU PINTADO; FECHADURA COM CHAVES; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR: CINZA; MEDIDA APROXIMADA: 1,98 X 0,92 X 0,40M; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/PA90	2	08 PÇ	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: COM 04 (QUATRO) GAVETAS; COM FECHADURA EMBUTIDA E CHAVES; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, NA COR CINZA; TODO FABRICADO EM CHAPA 22; MEDIDA APROXIMADA: 1,35M DE ALTURA X 0,48M DE LARGURA X 0,71M DE PROFUNDIDADE; 08 (OITO) ROLAMENTOS POR GAVETA E CARRINHO TELESCÓPICO; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/ARQ4	3	06 PÇ	ESTANTE DE AÇO: COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, FORMANDO 05 (CINCO) VÃOS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SOLDADO NA PARTE INFERIOR DA BANDEJA, COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 MM X 30 MM CONFECCIONADO EM CHAPA 14, DOTADA DE TRAVAMENTO EM FORMA DE "X", SENDO 01 (UM) PAR NO FUNDO E 02 (DOIS) PARES EM CADA LATERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 16; FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E DO "X" POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS DE ¼, AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:1980MM; LARGURA: 920MM; PROFUNDIDADE: 600MM; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/EST60
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO															
1	10 PÇ	ARMÁRIO DE AÇO: TODO CONFECCIONADO NA CHAPA 22; COM 02 (DUAS) PORTAS; 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PUXADOR OU MAÇANETA CROMADO OU PINTADO; FECHADURA COM CHAVES; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR: CINZA; MEDIDA APROXIMADA: 1,98 X 0,92 X 0,40M; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/PA90															
2	08 PÇ	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: COM 04 (QUATRO) GAVETAS; COM FECHADURA EMBUTIDA E CHAVES; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, NA COR CINZA; TODO FABRICADO EM CHAPA 22; MEDIDA APROXIMADA: 1,35M DE ALTURA X 0,48M DE LARGURA X 0,71M DE PROFUNDIDADE; 08 (OITO) ROLAMENTOS POR GAVETA E CARRINHO TELESCÓPICO; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/ARQ4															
3	06 PÇ	ESTANTE DE AÇO: COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, FORMANDO 05 (CINCO) VÃOS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SOLDADO NA PARTE INFERIOR DA BANDEJA, COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 MM X 30 MM CONFECCIONADO EM CHAPA 14, DOTADA DE TRAVAMENTO EM FORMA DE "X", SENDO 01 (UM) PAR NO FUNDO E 02 (DOIS) PARES EM CADA LATERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 16; FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E DO "X" POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS DE ¼, AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:1980MM; LARGURA: 920MM; PROFUNDIDADE: 600MM; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: IDEAL/EST60															
PRAZO ENTREGA:	2.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.																
VALOR:	3.1- O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 14.497,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) , sendo o valor unitário de:																
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL												
	01	10 PÇ	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00												
	02	08 PÇ	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa	R\$ 679,70	R\$ 5.437,60												
	03	06 PÇ	ESTANTE DE AÇO	R\$ 310,00	R\$1.860,00												
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.302.514.7144.44905224.0253 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.</p>																
FISCAL/GESTOR CONTRATO	<p>DO FISCAL: Sheron Ellen da Silva Pimenta Matrícula: 49.889-0 GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula: 38.867-0</p>																
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 193/2019																

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Douglas Furtado
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 471/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG				
CONTRATADA:	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA.				
OBJETO:	1.1– Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos (cadeiras fixas, longarinas e mesas secretária), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS , conforme relação e especificação abaixo discriminadas: LOTE 02				
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
	4	50 PÇ	CADEIRA FIXA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA; SEM BRAÇO; ESTRUTURA EM AÇO TUBO OBLONGO MEDIDAS APROXIMADAS: 16 X 30 X 1,2MM, COM REFORÇO SOBRE ASSENTO EM TUBO CILINDRICO MEDIDA APROXIMADA: 19 X 1,2MM; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: ACHEI MÓVEIS/CA 6087		
	5	20 PÇ	LONGARINA: DE 03 LUGARES, SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA; ESTRUTURA EM FERRO 30X50MM REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 CM X 78 CM X 50 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: ACHEI MÓVEIS/CA6109		
	6	16 PÇ	MESA SECRETARIA: 02 GAVETAS; COM CHAVES; CONFECCIONADA EM MELAMINICO, MDF, OU SIMILAR, MÍNIMO DE 18MM; TAMPO NA COR CINZA; ESTRUTURA DE AÇO NA COR DA MESA MÍNIMO 30MM X 50MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,26M X 0,60M X 0,74M. PODERÁ TER UM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: ACHEI MÓVEIS/ST0052		
PRAZO ENTREGA:	2.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.				
VALOR:	3.1- O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 10.427,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais) , sendo o valor unitário de:				
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	04	50 PÇ	CADEIRA FIXA	R\$ 60,36	R\$ 3.018,00
	05	20 PÇ	LONGARINA DE 03 LUGARES	R\$ 224,77	R\$ 4.495,40
	06	16 PÇ	MESA SECRETARIA	R\$ 182,10	R\$2.913,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.302.514.7144.44905224.0253 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.				
FISCAL/GESTOR CONTRATO	DO	FISCAL: Sheron Ellen da Silva Pimenta Matrícula: 49.889-0 GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula: 38.867-0			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 193/2019				

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Douglas Furtado
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 472/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG				
CONTRATADA:	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.				
OBJETO:	1.1– Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos (bebedouros elétricos de coluna), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS , conforme relação e especificação abaixo discriminadas: LOTE 03				
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
	7	03 PÇ	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA: TIPO DE PRESSÃO; GABINETE EM AÇO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO OU CHAPA ELETROZINCADA COM ACABAMENTO EM PINTURA; COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, 01 (UMA) DE JATO DE BOCA, E OUTRA PARA COPOS OU SQUEEZE, COM REGULAGEM DE JATO D' ÁGUA; TIPO DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, GÁS R-134A; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (LxPxA): 320 X 323 X 1120MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS; SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES; EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR13972.. MARCA/MODELO: LIBELL/PRESS STAR		
PRAZO ENTREGA:	2.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do				

	recebimento da Nota de Empenho.
VALOR:	3.1- O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 1.574,97 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) , sendo o valor unitário de R\$ 524,99 (quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.302.514.7144.44905218.0253 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.
FISCAL/GESTOR CONTRATO	DO FISCAL: Sheron Ellen da Silva Pimenta Matrícula: 49.889-0 GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula: 38.867-0
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 193/2019

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Douglas Furtado
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 473/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG				
CONTRATADA:	ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. (Nome de fantasia: Ativa Licitações)				
OBJETO:	1.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos (fogão e refrigeradores domésticos) , em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS , conforme relação e especificação abaixo discriminadas: LOTE 04				
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
	8	01 PÇ	FOGÃO: LINHA DOMÉSTICA; COR: BRANCA; MESA EM INOX SOBREPOSTAS; TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO; A GÁS GLP; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; 04 (QUATRO) BOCAS; 04 (QUATRO) QUEIMADORES ESMALTADOS; FORNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA; PRATELEIRAS CROMADA; PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; CONTENDO PÉS OU SAPATAS NIVELADORAS; MEDINDO (L X A X P): 51 X 84,7 X 57,3CM; APROXIMADAMENTE; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: ATLAS MÔNACO		
	9	04 PÇ	REFRIGERADOR: LINHA DOMÉSTICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) LITROS; COM CONDICIONAMENTO DE PRODUTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO; NA COR BRANCA; IMÃ NA PORTA; CONTROLE DE TEMPERATURA (THERMOSTATO); DEGELO SECO; SUPORTE E PÉS REGULÁVEIS; ILUMINAÇÃO INTERNA; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; SELO PROCEL A, GARANTINDO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: ELECTROLUX RE31		
PRAZO ENTREGA:	2.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias , a partir do recebimento da Nota de Empenho.				
VALOR:	3.1- O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) , sendo o valor unitário de:				
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	08	01 PÇ	FOGÃO	R\$ 463,00	R\$ 463,00
	09	04 PÇ	REFRIGERADOR	R\$ 1.234,25	R\$ 4.937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.302.514.7144.44905206.0253 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.				
FISCAL/GESTOR CONTRATO	DO FISCAL: Sheron Ellen da Silva Pimenta Matrícula: 49.889-0 GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula: 38.867-0				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 193/2019				

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Douglas Furtado
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 474/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG
CONTRATADA:	MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO:	1.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 10 (dez) microcomputadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:	
	LOTE 05	
	ITEM	QUANT.
	10	10 PÇ
		<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</p> <p>MICROCOMPUTADOR, (DESKTOP), CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. MICROPROCESSADOR 1.1. CLOCK REAL MÍNIMO: 3,0 GHZ 1.2. MEMÓRIA CACHE: 6 MB 1.3. NÚMERO DE NÚCLEOS: MÍNIMO 04 (QUATRO)</p> <p>2. PLACA MÃE 2.1. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0/2.0X16 / 2XPCIE 2.0X1 / 1XPCI 2.2. MEMÓRIA: 2 SLOT DDR3, MÁXIMO DE 16 GB, DDR3 2200 (O.C.)/2133 (O.C)/2000 (O.C)/1600/1333/1066 MHZ</p> <p>3. MEMÓRIA RAM 3.1. MÍNIMA INSTALADA: 4 GB 3.2. TECNOLOGIA: DDR3 - 1333 MHZ</p> <p>4. INTERFACES 4.1. 01 INTERFACE DE REDE 10/100/1000 MBPS IEEE 802.3 CONECTOR RJ-45 4.2. 01 INTERFACE DE REDE WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N DE ATÉ 300 MBPS 4.3. PORTA USB 2.0 4.4. INTERFACE: PARALELA - IEEE 1284 4.5. INTERFACE PARA TECLADO: PS/2 OU USB 4.6. INTERFACE PARA MOUSE: PS/2 OU USB 4.7. ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS 4.7.1. TIPO: GRÁFICOS INTEGRADOS 4.7.2. FREQUÊNCIA BASE DE GRÁFICOS: 650 MHZ 4.7.3. FREQUÊNCIA MÁXIMA DE GRÁFICOS DINÂMICOS: 1.05 GHZ</p> <p>5. DISCO RÍGIDO - 01 5.1. CAPACIDADE: 500 GB 5.2. INTERFACE SATA 6 GB/S 5.3. RPM: 7200 RPM 5.4. CACHE: 16 MB</p> <p>6. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO 6.1. TIPO: GRAVADOR DVD 6.2. VELOCIDADE: 16X</p> <p>7. GABINETE 7.1. TIPO: TORRE 7.2. MÍNIMO DE BAIS: 04 7.3. DEVE POSSUIR LOCAL PARA USO DE CADEADO PARA EVITAR ACESSOS INDEVIDOS AO GABINETE 7.4. PERMITIR ABERTURA SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS 7.5. COR: PRETO</p> <p>8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8.1. TIPO: ATX 8.2. POTENCIA: 500 WATS</p> <p>9. TECLADO 9.1. TECLADO ABNT-II USB 9.2. CONEXÃO USB OU PS2</p> <p>10. MOUSE 10.1. MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB</p> <p>11. SISTEMA OPERACIONAL 11.1. MICROSOFT WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS-BR 11.2. LICENÇA DE USO 11.3. IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL) 11.4. MÍDIA DE INSTALAÇÃO</p> <p>12. PACOTE DE SOFTWARE 12.1. MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 32/64-BR 12.2. EDITOR DE TEXTO - MS-WORD 12.3. PLANILHA - MS-EXCEL 12.4. LICENÇA DE USO 12.5. IDIOMA - PORTUGUÊS 12.6. MÍDIA DE INSTALAÇÃO</p> <p>13. CERTIFICAÇÕES 13.1. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO IEC 60950-1 OU EQUIVALENTE</p> <p>14. PERÍODO DE GARANTIA 14.1. EQUIPAMENTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS MESES). 14.2. ATENDIMENTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO 14.3. REPOSIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS (EXCETO MOUSE E TECLADO) DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. 14.4. TEMPO MÁXIMO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS 14.5. TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA: : 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS 14.6. O CONTRATADO DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) OU LIGAÇÃO LOCAL, EM HORÁRIO COMERCIAL (08:00 AS 18:00) E EM DIAS ÚTEIS, PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO.</p> <p>MARCA: CENTRIUM</p>
PRAZO ENTREGA:	2.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.	

VALOR:	3.1- O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , sendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: • 1510.10.302.514.7144.44905219.0253 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO .
FISCAL/GESTOR CONTRATO	DO FISCAL: Sheron Ellen da Silva Pimenta Matrícula: 49.889-0 GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula: 38.867-0
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 193/2019

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Douglas Furtado
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 468/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG						
CONTRATADA:	GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.						
OBJETO:	<p>1.1– Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 14 (quatorze) conjuntos de microcomputadores através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 01</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>14 CJ</td> <td> <p>MICROCOMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), COM MONITOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. MICROPROCESSADOR:</p> <p>1.1. CLOCK REAL: MÍNIMO 2,4 GHZ 1.2. NÚCLEOS (CORES): MÍNIMO: 04 (QUATRO) 1.3. MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO 6 MB</p> <p>2. MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1. MÍNIMA INSTALADA: MÍNIMO 4GB TECNOLOGIAS: DDR3</p> <p>3. INTERFACES / CONEXÕES</p> <p>3.1. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 MBPS IEEE 802.3 CONECTOR RJ-45 3.2. PORTAS USB FRONTAIS: MÍNIMO 06, SENDO PELO MENOS 02 (DUAS) FRONTAIS</p> <p>4. DISCO RÍGIDO:</p> <p>4.1. CAPACIDADE: MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES 4.2. INTERFACE: SATA2 OU SUPERIOR</p> <p>5. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO:</p> <p>5.1. TIPO: GRAVADOR DVD 5.2. VELOCIDADE: MÍNIMO 16X</p> <p>6. TECLADO:</p> <p>6.1. TECLADO ABNT-II USB OU PS2</p> <p>7. MOUSE:</p> <p>7.1. MOUSE ÓPTICO COM SCROLL 7.2. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI</p> <p>8. PLACA DE VÍDEO</p> <p>8.1 OFF BOARD 8.2. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 10 E OPEN GL 3 OU SUPERIOR.</p> <p>9. MONITOR</p> <p>9.1. TAMANHO: MÍNIMO 18,5" 9.2. TECNOLOGIA LCD OU SUPERIOR</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/ 220 V) 10.2. SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO COM VENTILADORES (COOLER) 10.3. SISTEMA DE ABERTURA SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. 10.4. SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA</p> <p>11. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>11.1. MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR 11.2. LICENÇA DE USO IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL)</p> <p>12. SEGURANÇA:</p> <p>12.1. CERTIFICAÇÃO IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO</p> <p>13. GARANTIA</p> <p>13.1 MÍNIMO 01 (UM) ANO.</p> <p>MARCA/MODELO: ARQUIMEDES/ARQUIMEDES CORPORATIVO B. MONITOR: AOC E970SWNL</p> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	01	14 CJ	<p>MICROCOMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), COM MONITOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. MICROPROCESSADOR:</p> <p>1.1. CLOCK REAL: MÍNIMO 2,4 GHZ 1.2. NÚCLEOS (CORES): MÍNIMO: 04 (QUATRO) 1.3. MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO 6 MB</p> <p>2. MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1. MÍNIMA INSTALADA: MÍNIMO 4GB TECNOLOGIAS: DDR3</p> <p>3. INTERFACES / CONEXÕES</p> <p>3.1. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 MBPS IEEE 802.3 CONECTOR RJ-45 3.2. PORTAS USB FRONTAIS: MÍNIMO 06, SENDO PELO MENOS 02 (DUAS) FRONTAIS</p> <p>4. DISCO RÍGIDO:</p> <p>4.1. CAPACIDADE: MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES 4.2. INTERFACE: SATA2 OU SUPERIOR</p> <p>5. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO:</p> <p>5.1. TIPO: GRAVADOR DVD 5.2. VELOCIDADE: MÍNIMO 16X</p> <p>6. TECLADO:</p> <p>6.1. TECLADO ABNT-II USB OU PS2</p> <p>7. MOUSE:</p> <p>7.1. MOUSE ÓPTICO COM SCROLL 7.2. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI</p> <p>8. PLACA DE VÍDEO</p> <p>8.1 OFF BOARD 8.2. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 10 E OPEN GL 3 OU SUPERIOR.</p> <p>9. MONITOR</p> <p>9.1. TAMANHO: MÍNIMO 18,5" 9.2. TECNOLOGIA LCD OU SUPERIOR</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/ 220 V) 10.2. SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO COM VENTILADORES (COOLER) 10.3. SISTEMA DE ABERTURA SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. 10.4. SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA</p> <p>11. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>11.1. MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR 11.2. LICENÇA DE USO IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL)</p> <p>12. SEGURANÇA:</p> <p>12.1. CERTIFICAÇÃO IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO</p> <p>13. GARANTIA</p> <p>13.1 MÍNIMO 01 (UM) ANO.</p> <p>MARCA/MODELO: ARQUIMEDES/ARQUIMEDES CORPORATIVO B. MONITOR: AOC E970SWNL</p>
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO					
01	14 CJ	<p>MICROCOMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), COM MONITOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. MICROPROCESSADOR:</p> <p>1.1. CLOCK REAL: MÍNIMO 2,4 GHZ 1.2. NÚCLEOS (CORES): MÍNIMO: 04 (QUATRO) 1.3. MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO 6 MB</p> <p>2. MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1. MÍNIMA INSTALADA: MÍNIMO 4GB TECNOLOGIAS: DDR3</p> <p>3. INTERFACES / CONEXÕES</p> <p>3.1. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 MBPS IEEE 802.3 CONECTOR RJ-45 3.2. PORTAS USB FRONTAIS: MÍNIMO 06, SENDO PELO MENOS 02 (DUAS) FRONTAIS</p> <p>4. DISCO RÍGIDO:</p> <p>4.1. CAPACIDADE: MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES 4.2. INTERFACE: SATA2 OU SUPERIOR</p> <p>5. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO:</p> <p>5.1. TIPO: GRAVADOR DVD 5.2. VELOCIDADE: MÍNIMO 16X</p> <p>6. TECLADO:</p> <p>6.1. TECLADO ABNT-II USB OU PS2</p> <p>7. MOUSE:</p> <p>7.1. MOUSE ÓPTICO COM SCROLL 7.2. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI</p> <p>8. PLACA DE VÍDEO</p> <p>8.1 OFF BOARD 8.2. COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 10 E OPEN GL 3 OU SUPERIOR.</p> <p>9. MONITOR</p> <p>9.1. TAMANHO: MÍNIMO 18,5" 9.2. TECNOLOGIA LCD OU SUPERIOR</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/ 220 V) 10.2. SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO COM VENTILADORES (COOLER) 10.3. SISTEMA DE ABERTURA SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. 10.4. SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA</p> <p>11. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>11.1. MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR 11.2. LICENÇA DE USO IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL)</p> <p>12. SEGURANÇA:</p> <p>12.1. CERTIFICAÇÃO IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO</p> <p>13. GARANTIA</p> <p>13.1 MÍNIMO 01 (UM) ANO.</p> <p>MARCA/MODELO: ARQUIMEDES/ARQUIMEDES CORPORATIVO B. MONITOR: AOC E970SWNL</p>					
PRAZO ENTREGA:	2.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos , a partir do recebimento da Nota de Empenho.						
VALOR:	3.1- O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 26.999,98 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) , sendo o valor unitário de R\$ 1.928,57 (um mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) .						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: • 1510.10.301.514.7143.44905219.0253 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO .						
FISCAL/GESTOR CONTRATO	DO FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula: 34.875-9 GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro						

	Matrícula: 38.867-0
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 194/2019

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 469/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG		
CONTRATADA:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. (Nome de fantasia: 3D Informática)		
OBJETO:	1.1– Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 04 (quatro) peças de switch através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS , conforme relação e especificações a seguir: LOTE 02		
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
	02	04 PÇ	SWITCH DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS 1.1- 24 PORTAS 10/100 BASE-T. 1.2- 2 PORTAS 10/100/1000 BASE-T 2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS 2.1- 01 LED POR PORTA PARA INDICAÇÃO DE STATUS. 2.2 - ACESSO FRONTAL A TODAS AS PORTAS. 2.3 - EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19, COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS PARA MONTAGEM. 2.4 - ALIMENTAÇÃO 127/220 VOLTS, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. 3 - PERFORMANCE 3.1 - BACKPLANE EFETIVAMENTE UTILIZADO: MÍNIMO DE 8,8 GBPS. 3.2 - CAPACIDADE PROCESSAMENTO (FRAME FORWARDING RATE) MÍNIMO DE 6,5 MPPS. 3.3 - TAMANHO MÁXIMO DE PACOTE DE NO MÍNIMO 9.216 BYTES. 3.4 - MÍNIMO DE 8 FILAS DE QOS POR PORTA. 3.5 - SUPORTE MÍNIMO PARA 4.094 VLANS (IEEE 802.1Q) 3.6 - TABELA DE ENDEREÇOS MAC PARA NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) ENDEREÇOS. 3.7 - MÍNIMO DE 1.024 LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO CENTRALIZADAS (ACL - ACCESS CONTROL LISTS) 4 - POSSIBILIDADE DE LIMITAÇÃO DE BANDA MÁXIMA (RATE LIMITING): 4.1 - DE ENTRADA POR FLUXO. 4.2 - DE SAÍDA POR FILA. 5 - SUPORTE A PROTOCOLOS 5.1 - RFC 3619: ETHERNET AUTOMATIC PROTECTION SWITCHING (EAPS) 5.2 - IEEE 802.1D: SPANNING TREE 5.3 - IEEE 802.1W: RAPIDE SPANNING TREE 6 - COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS DAS SWITCHS EXISTENTES 6.1 - EDP: EXTREME DISCOVERY PROTOCOL 6.2 - ELSM: EXTREME LINK STATE MONITORING 6.3 - ELPR: EXTREME LOOP RECOVERY PROTOCOL 7 - GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE TRÁFEGO 7.1 - RFC 2570 A 2575: SNMPV3 7.2 - RFC 1591: DNS CLIENTE 7.3 - RFC 854: TELNET CLIENT E SERVER 7.4 - Sntp 2030: Sntp-V4 7.5 - GERENCIAMENTO VIA WEB 8 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO 8.1 - RFC 3579: AUTENTICAÇÃO RADIUS (IEEE 802.1X) 8.2 - POLÍTICA DE ACESSO TELNET UTILIZANDO SSH-2/SCP-2 8.3 - IMPLEMENTAR CONTROLE DE BROADCAST 9 - GARANTIA 9.1 - MÍNIMO DE 1 ANO. MARCA/MODELO: D-LINK/DES-1210-28
PRAZO DE ENTREGA:	2.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.		
VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.827,08 (quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos) , sendo o valor unitário de R\$ 1.206,77 (um mil e duzentos e seis reais e setenta e sete centavos) .		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.301.514.7143.44905219.0255 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.		
FISCAL/GESTOR CONTRATO	DO	FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula: 34.875-9 GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula: 38.867-0	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 194/2019		

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 475/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG				
CONTRATADA:	BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Nome de fantasia: BCS Comércio e Serviços)				
OBJETO:	1.1– Constitui objeto do presente instrumento a aquisição e instalação de 10 (dez) condicionadores de ar e prestação de serviço, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: LOTE 06				
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
	11	10 PÇ	CONDICIONADOR DE AR: SISTEMA SPLIT; MODELO HI WALL; CAPACIDADE 12.000 BTUS; 220 VOLTS; SÓ FRIO BIFÁSICO; CONTROLE REMOTO TOTAL, SEM FIO; DISPLAY DIGITAL; COMPRESSOR ROTATIVO; FUNÇÃO TIMER/SLEEP/ENCE; CONSUMO APROXIMADO DE 1100W, VAZÃO DE AR 600M³/H. MARCA/MODELO: AGRATTO ECO.		
	12	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO: 10 (DEZ) CONDICIONADORES DE AR, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO ITEM 11 DO LOTE 06; OBSERVANDO QUE FICA A CARGO DA EMPRESA COBERTURA DE QUAISQUER NECESSIDADES DURANTE A INSTALAÇÃO, TAIS COMO FIOS, DISJUNTORES, CABOS E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO.		
PRAZO ENTREGA:	2.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.				
VALOR:	3.1- O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 18.569,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e nove reais) , sendo o valor unitário de:				
	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	11	10 PÇ	CONDICIONADOR DE AR	R\$ 1.456,90	R\$ 14.569,00
	12	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.302.514.7144.44905206.0253 • 1510.10.302.498.2943.33903999.0102 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO/PRÓPRIO				
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO	FISCAL: Sheron Ellen da Silva Pimenta Matrícula: 49.889-0 GESTOR: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula: 38.867-0				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 193/2019				

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Douglas Furtado
Pregoeiro

CONTROLADORIA

EMENTA

DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Decisão de Primeira Instância. Configurado que o Servidor faltou injustificadamente e consecutivamente por mais de 30 dias no período de 12 meses. PENA DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR. Infração aos artigos 149, I, II, III e IX, c/c art. 150, XVIII, c/c art. 166, II e § 1º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/9.464/2019. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Indiciado: J.F.A.J., matrícula nº: 49.054-7. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 16/10/2019).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 52/2019**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADO	ANTONIO CARLOS VERCESI NOMELINI (CPF: 011.952.066-40) E MARIA FERNANDA VERCESI NOMELINI (CPF: 056.392.966-90)
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência, previsto no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel, situado nesta cidade de Uberaba na Rua Vigário Silva, nº 309, Centro, destinado a instalação do Sistema Nacional de Emprego em Uberaba - SINE
VALOR GLOBAL	R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA	12(seis) meses com início a partir de 01/03/2020, com previsão de término para o dia 28/02/2021.
ASSINATURA	28/02/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-1380.23.691.307.6667.0000.33903614.0100-6668 -1380.23.691.307.6667.0000.33903614.0124-6669 e/ou suas correspondentes
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA 10/2019

Uberaba, 05 de Março de 2020.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO "ANJOS DO BEM" – EMENDA PARLAMENTAR****PRIMEIRO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG****SEGUNDO CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO "ANJOS DO BEM"****OBJETO:** É objeto do aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços no exercício subsequente, do termo de colaboração celebrado entre as partes.**PRAZO:** O presente aditivo terá vigência a partir de 10/02/2020 a 09/04/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos convenientes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.**PROCESSO:** PA: 01/7042/2019**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 05 de março de 2020.

Uberaba (MG), 05 de março de 2020.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	CLYSIA SILVA	225/2020	10/01/2020	RUA VIGARIO SILVA,466	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	JOSE ANTONIO CARLINE MELO	255/2020	24/01/2020	RUA JONAS GOMES DE AS,340	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
3	RANIERI SILVA CORTES	271/2020	28/01/2020	AV.WALTER PAULO DE TONI,300	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS

4	RANIERI SILVA CORTES	272/2020	28/01/2020	AV.WALTER PAULO DE TONI,300	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
5	RINALDO RAFAEL FEITOSA	285/2020	05/02/2020	AV.RAUL JARDIM,161	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	DANIEL RODRIGUES	292/2020	10/02/2020	RUA JONAS DE CARVALHO,469	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL	30 DIAS
7	ANTONIO ALVES FERREIRA	309/2020	10/02/2020	AV.LAGO AZUL,901	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	ANA CAROLINE SILVA LEANDRO	310/2020	10/02/2020	RUA VICENTE PAULO CARDOSO,416	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
9	ANA CAROLINE SILVA LEANDRO	311/2020	10/02/2020	RUA VICENTE PAULO CARDOSO,416	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
10	MARICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	312/2020	10/02/2020	RUA VICENTE PAULO CARDOSO,410	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
11	MARICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	313/2020	10/02/2020	RUA VICENTE PAULO CARDOSO,410	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
12	MARICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	314/2020	10/02/2020	RUA VICENTE PAULO CARDOSO,410	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
13	RUI CASTANHEIRA ROCHA	437/2020	04/02/2020	RUA MARQUES DO PARANA,326	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	RUI CASTANHEIRA ROCHA	438/2020	04/02/2020	RUA MARQUES DO PARANA,326	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
15	MARIA MADALENA DE ALMEIDA ALVARENGA	439/2020	03/02/2020	RUA PE. ANCHIETA,38	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	VALDION ROCHA - ESPOLIO	440/2020	03/02/2020	RUA PE. ANCHIETA,58	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
17	VALDION ROCHA - ESPOLIO	441/2020	03/02/2020	RUA PE. ANCHIETA,58	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
18	LINDA JESSICA DOS SANTOS SOUSA	447/2020	31/01/2020	RUA ALBINO NILTON ABDALLA,38	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO	30 DIAS
19	LINDA JESSICA DOS SANTOS SOUSA	448/2020	31/01/2020	RUA ALBINO NILTON ABDALLA,38	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
20	LINDA JESSICA DOS SANTOS SOUSA	449/2020	31/01/2020	RUA ALBINO NILTON ABDALLA,38	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
21	RAFAEL MANOEL DE SOUZA	465/2020	04/02/2020	RUA WILSON FERNANDES RODRIGUES,61	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
22	RAFAEL MANOEL DE SOUZA	466/2020	04/02/2020	RUA WILSON FERNANDES RODRIGUES,61	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
23	RAFAEL MANOEL DE SOUZA	467/2020	04/02/2020	RUA WILSON FERNANDES RODRIGUES,61	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
24	RAFAEL MANOEL DE SOUZA	468/2020	04/02/2020	RUA WILSON FERNANDES RODRIGUES,61	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	CLARA NUZIA APARECIDA DA SILVA	469/2020	31/01/2020	RUA WILSON FERNANDES RODRIGUES,51	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS

UBERABA, 05 DE MARÇO 2020

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/1043/2020	2447	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/1068/2020	2448	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/1069/2020	2449	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/1071/2020	2450	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/1072/2020	2451	DEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/1076/2020	2453	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/1077/2020	2454	DEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/1078/2020	2455	DEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/1079/2020	2456	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/1080/2020	2457	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/2361/2020	2458	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/2362/2020	2459	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/2088/2020	2460	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/2363/2020	2461	INDEFERIDO

VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/2364/2020	2462	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/2365/2020	2463	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/2366/2020	2464	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/2367/2020	2465	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/2368/2020	2466	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/2369/2020	2467	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/2370/2020	2468	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/2371/2020	2469	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3490/2020	2470	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3492/2020	2472	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3493/2020	2473	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3494/2020	2474	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3495/2020	2475	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/3485/2020	2476	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/3486/2020	2478	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/3487/2020	2479	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/3488/2020	2480	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/3489/2020	2481	INDEFERIDO

Claudinei Donizetti Nunes

Superintendente de Transporte Público

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária de Educação - SEMED, Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2952, de 07 de janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que, por meio da Secretaria de Educação, foram beneficiados com os recursos provenientes do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as seguintes Contas Vinculadas (Prefeitura Municipal de Uberaba), conforme descrito abaixo:

CONTA VINCULADA	DATA	VALOR TOTAL	DESTINO
96235-X	18/02/2020	R\$ 294.670,00	FNDE/PNATE
30.082-9	19/02/2020	R\$ 700.855,01	Quota Salário Educação

Uberaba, 03 de março de 2020.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2020

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Fazenda, pelo presente, nos termos dos artigos 5º, XIV e XXXIII e 37, da CF/88 cc o art. 299, III da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS e INTIMADOS no prazo legal, com A.R., e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para cientificar os responsáveis tributários, da lavratura dos termos, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 30 (trinta) dias, a comparecer no Departamento de Fiscalização da SEFAZ, sito a Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Santa Marta – Centro Administrativo – no horário das 12h00 às 18h00, para regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, recurso, no prazo legal e sob as penas da lei a sanções previstas e arquivamento.

PROCESSO	NOME	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO
01/2597/2019	3 TRINVEST INTERMEDIACOES E SERVICOS DIGITAIS LTDA	30.720.092/0001-45	CIENCIA DA DECISAO

01/6269/2019	ADILSON RAMOS BATISTA - ME	06.968.547/0001-61	RELATORIO - AI 6928
01/6265/2019	AGRO AROEIRA REPRESENTACOES EIRELI ME	26.544.399/0001-65	RELATORIO - AI 6930
01/64639/2017	ARTUR AFONSO BORGES NUNES	013.952.646-35	TVF 64639/2017
04/107166/2019	ASSOCIACAO MULHERES DE NEGOCIOS E PROFISSIONAIS DE UBERABA	26.034.348/0001-93	TVF 66170/2019 E AI 7282
01/29362/2018	BUTURI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	80.220.627/0005-10	TVF 66084/2019 - AI 7410
01/11268/2019	CAIADO LOTERIAS LTDA	03.933.862/0002-46	AI 7677
01/6806/2019	CENTRAL COSMETICOS LTDA	86.366.309/0001-15	RELATORIO - AI 6934
01/19579/2017	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL INICIO DA VIDA LTDA	17.503.268/0001-49	CIENCIA DA DECISAO
01/13206/2019	DANUZA BUZOLLO ARQUITETURA LTDA	08.659.977/0001-27	AI 7776
01/28685/2018	DEUSDETE BATISTA RAMOS	17.657.985/0001-25	TVF 66080/2019 - AI 7406
01/7773/2019	DIEGO EURIPEDES LOPES 09868323673	31.123.577/0001-14	RELATORIO - AI 7807
01/26610/2018	ELAINE MADRUGA AGUIAR	06.113.970/0001-80	TVF 66237/2019 - AI 7435
01/7174/2019	ELIENE FELISBINO SILVA	035.257.856-40	RELATORIO - AI 7803
01/9206/2018	EMERSON DOMINGOS COSTA	928.337.216-68	TVF 65399/2018 - AI 7213
01/30854/2018	EMMANUELE SANTIAGO BALBINO - ME	06.957.231/0001-74	TVF 66089/2019 - AI 7415
01/30063/2018	ENGESERV SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA	23.202.690/0001-67	TVF 66086/2019 - AI 7412
01/1927/2019	ESTEVAM E RIBEIRO LTDA	01.520.052/0001-51	RELATORIO - AI 7701
01/9921/2018	FARNEY VIEIRA PIRES	092.998.516-89	TVF 65561/2018 - AI 7225
01/11470/2019	FILIPE BARBOSA QUEIROZ	18.657.238/0001-50	AI 7676
01/20436/2018	GRAZIELLE GOMES VILASBOAS	23.371.157/0001-29	TVF 65891/2018 - AI 7369
01/3880/2019	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA ADVOCACIA CURSOS LTDA	32.335.940/0001-28	CIENCIA DA DECISAO
04/122510/2019	JAIME CARLOS ROSA	25.451.071/0001-31	TVF 66184 E AI 7295
04/95253/2019	JOAO RICARDO TERRA	21.161.180/0001-63	TVF 65650/2019 - AI 7270
01/28092/2017	JOUBERT GAGO DURAO	323.195.416-91	AI 7328
01/28956/2018	KARINA NOGUEIRA	29.714.063/0001-91	TVF 66082/2018 - AI 7408
01/30566/2018	KLEYBER MOURA RIBEIRO	931.770.466-20	TVF 66088/2019 - AI 7414
04/117773/2019	KNS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	18.025.555/0001-53	TVF 64729 - AI 6824
04/98910/2019	KNS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	18.025.555/0001-53	AINF 04900054018303000029866201990 - TVF 64728
01/8702/2019	LEANDRO MARTINS SEM	013.445.116-35	AI 7689
01/29503/2018	LEILOPEC ORGANIZACAO DE LEILOES E PROJETOS LTDA EPP	20.051.322/0001-77	CIENCIA DECISAO
01/13844/2019	LETICIA QUEIROZ RUFINO	026.546.141-31	CIENCIA DA DECISAO
01/8440/2019	LOGGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO S.A	19.537.752/0012-77	AI 7796
01/9185/2018	LUCIANA ROCHA OLIVEIRA 09947273644	27.642.570/001-31	TVF 64809/2018 - AI 6873
01/8971/2018	LUCIO BERNARDES ATAYDE	340.551.936-53	TVF 65344/2018 - AI 8971
01/9355/2019	LUIS EDUARDO RESENDE CARVALHO CAMPOS	31.131.950/0001-89	AI 7798
01/6586/2018	LYBERTTY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME	13.166.637/0001-02	CIENCIA DA DECISAO
01/12354/2019	MAIRA GONCALVES REZENDE	32.757.388/0001-66	AI 7920
01/13041/2019	MARCO ANTONIO ARANTES E CIA LTDA	04.247.560/0001-04	AI 7776
04/113518/2019	MAREGA & MAREGA SERVICOS MEDICOS LTDA	14.626.013/0001-85	TVF 66177 E AI 7289
01/27905/2016	MARIA DO CARMO ALVES SARAIVA	20.773.551/0001-03	CIENCIA DA DECISAO
01/5778/2019	ONESIO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	755.506.446-49	RELATORIO - AI 6924
01/14613/2019	ORIONS SAUNA E BAR LTDA ME	14.123.956/0001-95	AI 7791
01/5538/2019	PAN MAC ELETRO COMERCIAL LTDA	25.428.921/0001-80	RELATORIO - AI 6925
01/6446/2019	PDM ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	19.825.914/0001-10	RELATORIO - AI 6931
01/3976/2018	POLIANA JACOB SOUSA	094.042.916-09	AI 6325
01/15984/2018	PONTO CIRURGICO COMERCIAL LTDA	06.199.958/0001-30	TVF 65741/2018 - AI 7311
01/25533/2016	PRATA E COSTA LTDA - ME	12.837.237/0001-00	CIENCIA DA DECISAO
04/122449/2019	RAUL SBROIA NETO EIRELI	18.526.843/0001-91	TVF 66180 E AI 7291
01/5222/2019	ROBERTO ALVES JUNIOR	012.252.666-02	AI 7658

01/15712/2018	SAKSUCAR CEREAIS E COMERCIO LTDA	86.472.529/0001-23	TVF 65309/2019 - AI 7227
01/21262/2014	SIEMPROFAR – SINDICATO DE EMPRESAS DE PROD FARMAC DE UBERABA	23.370.349/0001-10	CIENCIA DA DECISAO
01/16120/2018	T A EVENTOS E SERVICOS LTDA	11.948.955/0001-97	AI 6735
01/19594/2018	TAVARES E CASTRO COMERCIO E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	01.639.596/0001-37	CIENCIA DECISAO
01/8078/2017	TOQUES DOS PES INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	07.940.072/0001-68	CIENCIA DA DECISAO
01/5504/2016	VERA MARIA DE PAIVA	434.204.276-20	AI 6188
01/9220/2019	VIDA VIDA COMERCIO LTDA	17.377.656/0001-20	AI 7651
01/2739/2017	VITAL FISIO LTDA	12.429.367/0001-04	CIENCIA DA DECISAO
01/14790/2019	WILSON DUARTE GUEDES FILHO	043.238.466-90	RELATORIO

Uberaba, 03 de março de 2020.

Mauro Sérgio de Melo
Chefe do Departamento de Fiscalização

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Bruna Santos de Assis	41661-4

Uberaba, 06 de Março de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e a Universidade de Franca - UNIFRAN

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Universidade de Franca - UNIFRAN
OBJETO	O presente acordo objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio obrigatório (Graduação) pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, aos estudantes da UNIFRAN, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação a qualquer um de seus cursos, na modalidade e à distância, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.
PRAZO	20.02.2020 a 19.02.2025
PROCESSO	01/23380/2018

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Rodrigo Luís Vieira
Secretário de Administração

Paulo Piau Nogueira
Prefeito

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Sociedade Educacional Uberabense - Universidade de Uberaba - UNIUBE.

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Sociedade Educacional Uberabense – Universidade de Uberaba - UNIUBE
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a alteração das Cláusulas III, V, VI e VII do convênio ora referenciado, que passam a

	<p>vigorar com a seguinte redação:</p> <p><u>“Cláusula III - DO TERMO DE COMPROMISSO</u> (...) 3.2 - A assinatura do Termo de Compromisso fica condicionada à comprovação, pelo ESTAGIÁRIO, da inspeção do serviço médico oficial realizado pelo Município ou pela UNIUBE, conforme disposto neste instrumento.</p> <p><u>Cláusula V - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO</u></p> <p>5.1 - Compete ao MUNICÍPIO: (...) k) Nos casos de estágio não-obrigatório, realizar às suas expensas, a inspeção do serviço médico oficial ou em sua falta, de quem indicar, nos termos da Norma Regulamentadora - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.</p> <p><u>Cláusula VI - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIUBE</u></p> <p>6.1 - Compete à UNIUBE: (...) h) Nos casos de estágio obrigatório, submeter o estagiário à inspeção do serviço médico oficial o qual deverá ser realizado às suas expensas e nos termos da Norma Regulamentadora - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.</p> <p>i) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO conforme formulário-modelo fornecido pelo setor competente do MUNICÍPIO.</p> <p><u>Cláusula VII - Das obrigações do estagiário:</u> (...) 7.2 - Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO juntamente com a documentação do aluno, no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES), antes de assumir o início e ao término das atividades de estágio.</p>
PROCESSO	01/1695/2013

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

Rodrigo Luís Vieira
 Secretário de Administração

Paulo Piau Nogueira
 Prefeito

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA, ENTRE INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Superintendência do Arquivo Público de Uberaba, os servidores municipais, integrantes da Comissão supracitada, Júlio César Cândido, chefe do Departamento de Protocolo e Comunicação da Secretaria Municipal de Administração (SAD), Verlane Christina Moreira Gomes, Assessora Jurídica da SAD, Edguimar Antonio de Oliveira, chefe do Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo e Marta Zednik de Casanova, superintendente do Arquivo Público e presidente da Comissão supra, Humberto Machado Junqueira Cunha, da Codiub. A servidora Raquel Blancato, representante do Departamento e Gestão de Documentos e Arquivo Histórico, não compareceu à reunião e o representante da CODAU, na Comissão, Leonardo Resende Fenelon e da Procuradoria Geral, Fernanda Beatriz Silva Pereira, justificaram as ausências. Também pela Superintendência do Arquivo Público participou Maria Rita Trindade Hoyler, redatora desta ata. Como convidado participou Edson Pedro da Silva, representando o Departamento de Cadastro Imobiliário. Edguimar iniciou a reunião lendo a ata que foi feita referente à reunião realizada em doze de setembro de 2019, cujo objetivo era avaliar, adequar - se necessário - e aprovar as propostas das tabelas de temporalidade de documentos/processos elaboradas pela Comissão Setorial Especializada - Finanças, processos estes de: auditoria municipal, de tomada de contas especial, de notificação de lançamento, de denúncia, de reclamação a Posturas Municipais, de pedidos de empenho contrato, de celebração do termo de ajuste de contas, de inclusão no Simples Nacional, e de cancelamento da opção do Simples Nacional. Edguimar indagou se todos os participantes tinham lido a ata que lhes foi enviada por ele, via e-mail, e se estavam de acordo com o seu teor, para que pudessem assiná-la. Com relação à pauta da reunião desta data de dez de dezembro, Edguimar informou que o integrante da Comissão, Júlio César, havia conversado com a servidora da Secretaria de Administração Ana Joquebede, que já foi responsável pela produção dos processos de pedido de empenho contrato, e que a mesma manifestou desacordo com a proposta de guarda apresentada pela Comissão Setorial Especializada – Finanças. Segundo o representante do Protocolo, Ana Joquebede sugeriu que por cautela o processo deveria ser guardado pelo menos um ano após o término da vigência do contrato. Humberto acrescentou que se abstinha de votar, porque não entende do documento e sugeriu fazer um memorando convocando servidores da Fazenda, Contabilidade e Administração para nos explicar melhor. Edguimar ponderou que melhor seria se os integrantes da Comissão se reunissem com servidores que trabalham nos Departamentos de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios para ouvi-los a respeito, porque eles lidam diariamente com esses processos. Todos concordaram e Humberto sugeriu que a reunião ocorresse na Codiub em data e horário a combinar posteriormente. Todos concordaram. Prosseguindo, Edguimar determinou que constasse nesta ata que mais uma vez a avaliação do "processo de pedido de empenho contrato" seria suspensa e que entraria na pauta da próxima reunião. Os próximos documentos a serem analisados foram as *correspondências de solicitação de manutenção/conservação de prédios e/ou espaços públicos, limpeza urbana e estradas rurais* e os *processos de cadastro de grandes geradores de resíduos sólidos*, apresentados pela Comissão Setorial Especializada – Gestão Territorial e Ambiental. A proposta da Comissão Setorial era de que as correspondências tivessem vigência até a conclusão do serviço, mais um ano de precaução. Marta Zednik e Humberto observaram que, seguindo essa proposição, as solicitações não atendidas jamais seriam eliminadas. Disseram que dessa forma cria-se um impasse: o que fazer com os pedidos não atendidos. Marta Zednik disse que deveria ser criada uma regra no sentido de que todo ofício deve ou tem que ser respondido. Às dezesseis horas Júlio César se retirou para outro compromisso. Humberto sugeriu que a vigência poderia ser até a conclusão do serviço ou a resposta em até um ano. Logo a seguir a assessoria jurídica da SAD, Verlane Christina, também se retirou porque tinha outra reunião da qual iria participar e que havia sido marcada para as dezesseis horas e quarenta minutos. A seguir a palavra foi dada a Edson Pedro da Silva, do Departamento de Cadastro Imobiliário, para que ele expusesse aos integrantes da CPAD, que restaram na reunião, a finalidade da produção do Boletim de Informação Cadastral, bem como explicar o trabalho de digitalização desses documentos realizado pela Prefeitura.

Após a explicação, Edson disse que com a mudança do suporte a guarda permanente dos boletins não precisaria mais ser no Departamento de Cadastro Imobiliário, conforme registro na Tabela de Temporalidade de Documentos. Marta Zednik e Humberto sugeriram ao servidor que encaminhasse o assunto para apreciação da Comissão Setorial e, após, a Comissão encaminharia a decisão à CPAD para análise. Marta Zednik suspendeu a reunião, considerando que não havia maioria para dar continuidade às discussões. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido esta ata lavrada por mim, Maria Rita Trindade Hoyler, que a assino, assim como também a assinam os demais participantes da reunião. //

Maria Rita Trindade Hoyler
Edguimar Antonio de Oliveira
Marta Zednik de Casanova
Júlio César Cândido
Verlane Christina Moreira Gomes
Humberto Machado Junqueira Cunha
Edson Pedro da Silva

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA, ENTRE INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Superintendência do Arquivo Público de Uberaba os servidores municipais, integrantes da Comissão supracitada, Verlane Christina Moreira Gomes, pela SAD; Humberto Machado Junqueira Cunha, pela Codiub; Leonardo Resende Fenelon, pela Codau. Pela Superintendência do Arquivo Público participaram da reunião, Edguimar Antônio de Oliveira, a superintendente Marta Zednik de Casanova e Maria Rita Trindade Hoyler, redatora desta ata. Deixaram de comparecer os servidores Júlio César Cândido, chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Administração (SAD), que justificou sua ausência; Raquel Blancato e Fernanda Beatriz da Silva Pereira não justificaram suas ausências. Edguimar iniciou a reunião ressaltando que a mesma *objetivava dar continuidade ao assunto tratado na anterior, realizada em dez de dezembro de dois mil e dezenove*, cuja finalidade era *avaliar, adequar - se necessário - e aprovar as propostas das tabelas de temporalidade de documentos/processos elaboradas pelas comissões setoriais especializada – Finanças e Gestão Territorial e Ambiental*. Na reunião de dezembro foram mencionados: *processos referentes a pedidos de empenho contrato, correspondências de solicitação de manutenção/conservação de prédios e/ou espaços públicos, limpeza urbana e estradas rurais e processo de cadastramento de grandes geradores de resíduos sólidos*. Edguimar iniciou a reunião dizendo que ele e os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Júlio César e Verlane Christina, se reuniram com as servidoras Ana Joquebede e Maria Luísa, respectivamente da Secretaria de Administração e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para que elas nos auxiliassem na definição do prazo de guarda dos processos de pedido de empenho contrato. Disse que as referidas servidoras não concordaram com o prazo proposto pela CSE – Finanças e comentaram que, mesmo depois que se paga o empenho, às vezes acontece de o gestor querer rever quem o autorizou e que isso reflete no prazo de guarda. As servidoras sugeriram que por segurança o processo deveria ser guardado até um ano após o final da vigência do contrato. A seguir Edguimar exemplificou que o contrato com os Correios, por ser serviço exclusivo e contínuo, geralmente tem o prazo de cinco anos e neste caso se a Comissão acatasse a sugestão das servidoras os pedidos de empenho contrato dos Correios teriam que ser guardados por seis anos, ou seja, um ano após a vigência do contrato. Assim, os integrantes da Comissão Permanente aprovaram o prazo de guarda dos processos de pedido de empenho contrato da seguinte forma: Prazo de vigência: até o final do contrato, prazo de precaução: um ano além da vigência. O segundo assunto tratado nesta reunião girou em torno das correspondências de solicitação de manutenção/conservação de prédios e/ou espaços públicos, limpeza urbana e espaços rurais. A proposta da CSE – Gestão Territorial e Ambiental era de que esse documento ficaria vigente até a conclusão do serviço, mais um ano de precaução. Humberto e Marta Zednik falaram novamente que da forma proposta, os pedidos não atendidos jamais poderiam ser eliminados. Após algumas ponderações, decidiram, então, estabelecer um prazo máximo de seis meses para resposta quando não houver possibilidade de realização do serviço. A superintendente do Arquivo comentou a falta de concretização do serviço e inclusive de resposta sobre a solicitação que foi feita pela Superintendência quando aconteceu a colisão (não se sabe por parte de quem) contra a grade frontal externa das dependências do Arquivo. Foi feita a solicitação e até agora ninguém deu resposta alguma. Todos os presentes aprovaram que a correspondência deverá ser guardada um ano de precaução além da vigência. O prazo geral de arquivamento ficou assim: prazo de vigência, até a conclusão do serviço ou resposta em até seis meses, prazo de precaução um ano após vigência. O terceiro assunto tratado nesta reunião referiu-se ao processo de cadastro de grandes geradores de resíduos sólidos. Edguimar explicou aos presentes o motivo da produção desse tipo documental e as razões apresentadas pela Comissão Setorial para guardá-lo por dois anos. Humberto indagou se esse processo não se referia a Licenciamento Ambiental e falou que, se fosse, atualmente a produção já está totalmente em meio eletrônico. Edguimar disse que esses não, e ressaltou que os documentos eletrônicos também devem submeter-se a avaliação. Disse que a produção desses processos está prevista no Decreto 1.365/2017. Verlane pesquisou o regulamento citado para buscar alguma referência à validade do cadastro, mas esse dado não foi previsto no Decreto. Dessa forma, todos os integrantes da CPAD aprovaram a proposta apresentada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Gestão Territorial e Ambiental. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido esta ata lavrada por mim, Maria Rita Trindade Hoyler, que a assino, assim como também a assinam os demais participantes da reunião. //

Maria Rita Trindade Hoyler
Edguimar Antonio de Oliveira
Marta Zednik de Casanova
Verlane Christina Moreira Gomes
Humberto Machado Junqueira Cunha
Leonardo Resende Fenelon

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 03/2020

A Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeada pelo Decreto n.º 2907 de 04 de janeiro de 2019, Porta-Voz n.º 1667, de 04/01/2019, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Controladoria Geral do Município eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima citado, com sede na Dom Luís Maria de Santana, 141, telefone 3318-0231.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

 Jorge Alberto Nabut
 Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº 01/2020

FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Controladoria Geral do Município		Administração		Comunicações e Informações Administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.01.01	Correspondências – ofício (emitido e recebido relativos à atividade meio)	2012 - 2013	0,50	Caixa	0,07	
2.0.10.00.01.03	Correspondências – memorandos internos expedidos e recebidos	2012- 2013	3,00	Caixa	0,42	
2.0.10.00.01.06	Correspondências – circular	2012 - 2013	0,17	Caixa	0,02	
2.0.10.00.02	Registro de protocolo de correspondência	2012 - 2013	0,33	Caixa	0,04	

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
_____ Raquel Lourenço Caetano Responsável pela seleção dos documentos	_____ Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Administração	_____ Carlos Magno Bracarense Controlador Geral do Município	_____ Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 044/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº019/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1777 de 31 de Janeiro de 2020, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (A) - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	LUIZ ANTÔNIO CUNHA CASTRO	2027629	29/04/1950	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	08/12/1982	70,0	30,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	JOSÉ OTAVIO CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA	486513403	17/07/1992	70,0	25,0	95,0	CLASSIFICADO
4º	ALINE RAMOS AMARAL	13506585	05/04/1991	65,0	25,0	90,0	CLASSIFICADO
5º	VANESSA RODRIGUES CARDOSO	17047152	27/11/1992	55,0	25,0	80,0	CLASSIFICADO
6º	FLÁVIO SANTANA DOS SANTOS	11608834	25/10/1985	45,0	30,0	75,0	CLASSIFICADO
7º	ANDRÉA ROSALINO DE ARAÚJO	11477217	16/02/1982	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
8º	CLAUDINE DE SOUZA	12844617	22/10/1982	50,0	20,0	70,0	CLASSIFICADO

9º	MARCELLA RIBEIRO VIEIRA	14412384	17/02/1992	50,0	20,0	70,0	CLASSIFICADO
10º	CELSE RICKEN JUNIOR	545569758	23/03/1974	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
11º	MÁRITA PRATA ANDRADE MOSQUEIRA OLIVEIRA	15096043	27/12/1989	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
12º	THAISA SILVEIRA PORTELINHA VIEIRA	15633655	18/07/1993	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
13º	WAGNER TAVARES GONÇALVES	16480631	22/02/1994	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
14º	MORGANA DE OLIVEIRA COUTO	18687409	19/05/1995	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	MÔNICA DA CUNHA MACHADO RESENDE	0619382620175	07/03/1991	10,0	25,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SHARLEY PEREIRA DUARTE NUNES	4131899	20/04/1982	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NATÁLIA NUNES MACHADO	13379542	30/06/1993	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANDERSON HAJIME NAKAIE	15514238	11/01/1995	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 045/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE NA HORA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº20/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1777 de 31 de Janeiro de 2020, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE NA HORA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	ALINE RAMOS AMARAL	13506585	05/04/1991	65,0	25,0	90,0	CLASSIFICADO
2º	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	08/12/1982	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
3º	ANDRÉA ROSALINO DE ARAÚJO	11477217	16/02/1982	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
4º	MARCELLA RIBEIRO VIEIRA	14412384	17/02/1992	50,0	20,0	70,0	CLASSIFICADO
5º	RAFAELA VIEIRA CALDEIRA	17334943	28/05/1994	65,0	0,0	65,0	CLASSIFICADO
6º	ALESSANDRO HENRIQUE DAMASCENO ESCOURA JÚNIOR	17328262	21/09/1994	65,0	0,0	65,0	CLASSIFICADO
7º	DAVID SENE OLIVEIRA	13369028	31/08/1986	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
8º	JOAO BATISTA DE RESENDE	M2172231	14/11/1958	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
9º	CELSE RICKEN JUNIOR	545569758	23/03/1974	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
10º	MÁRITA PRATA ANDRADE MOSQUEIRA OLIVEIRA	15096043	27/12/1989	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
11º	THAISA SILVEIRA PORTELINHA VIEIRA	15633655	18/07/1993	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	MÔNICA DA CUNHA MACHADO RESENDE	0619382620175	07/03/1991	10,0	25,0	35,0	DESCCLASSIFICADO

-----	SHARLEY PEREIRA DUARTE NUNES	4131899	20/04/1982	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	HENRIQUE AMORIM SANTOS	16217568	18/11/1994	0,0	25,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CAROLINA LACERDA SENE	16764007	26/03/1994	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 06 de Março de 2020.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO

Iraci José de Souza Neto
SECRETARIO DE SAÚDE

Luiz Humberto Dutra
SECRETARIO DE GOVERNO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI

LEI Nº 13.229/2020

Dispõe sobre a criação do Memorial de Esportes de Uberaba e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Memorial de Esportes de Uberaba, espaço de visitação, exposição, preservação e pesquisa da memória esportiva do Município de Uberaba.

Parágrafo Único – O Memorial tem prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL é a gestora administrativa, orçamentária e financeira do Memorial de Esportes de Uberaba.

Art. 3º - O Memorial de Esportes tem sua sede no prédio público, localizado no interior do Estádio Municipal Engº João Guido, situado na rua Aluísio de Melo Teixeira, s/n - Vila Olímpica, Uberaba - MG, CEP: 38065-290.

Art. 4º - São objetivos do Memorial de Esportes:

I - implantar as condições necessárias para o desenvolvimento e execução de programas, projetos, pesquisas e estudos visando à preservação da memória esportiva da Cidade e à implantação de políticas museológicas;

II - manter, recuperar, restaurar e ampliar seu acervo, em conformidade com as propostas e projetos desenvolvidos pela instituição;

III - desenvolver a consciência social e expor a contribuição do esporte na formação do caráter individual e coletivo;

IV - arrecadar recursos mediante patrocínios e receber doações de bens para a ampliação do seu patrimônio;

V - organizar e implantar centro de estudos e pesquisas, documentação, orientação, ensino e preparação profissional, com recursos próprios, através de convênio ou por colaboração a qualquer título de entidades públicas privadas nacionais e estrangeiras;

VI - executar todas e quaisquer outras atividades necessárias à preservação e à divulgação da memória e do acervo esportivo do Município;

VII – apoiar as atividades de ensino, por meio de visitas às exposições, atividades de pesquisa, mediante a disponibilização do acervo e documentação, por intermédio de ações que envolvam a comunidade;

VIII – apoiar o desenvolvimento de projetos de oficinas para o espaço do Memorial visando atender a comunidade esportiva, assim como o público em geral;

IX – promover eventos culturais e artísticos com personalidades brasileiras;

X – realizar constantemente campanha de divulgação do Memorial junto a escolas públicas e privadas;

XI - realizar outras atribuições designadas pela FUNEL pertinentes as atividades do Memorial.

Art. 5º - O Memorial de Esportes é administrado por um Conselho Diretor composto pelos seguintes membros:

I – Presidente da FUNEL, que preside o Conselho;

- II – Diretor do Departamento de Esporte da FUNEL;
- III – um representante da Controladoria Geral do Município;
- IV – um representante indicado pelo Conselho Municipal de Esporte.

§ 1º - Os membros são nomeados pelo Prefeito.

§ 2º - Os membros referidos nos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo devem exercer seus mandatos enquanto forem ocupantes dos respectivos cargos.

§ 3º - A função de membro do Conselho Diretor não é remunerada, mas considerada serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Diretor:

- I – estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos do Memorial;
- II – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Memorial;
- III – propor acordos e convênios com universidades, instituições e demais entidades e/ou órgãos de caráter público ou privado que propiciem intercâmbios para enriquecimento e ampliação dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Memorial;
- IV – elaborar o seu Regimento Interno, que deve ser aprovado por ato do Prefeito Municipal;
- V – elaborar, cumprir e fazer cumprir o regulamento do Memorial.

Art. 7º - A FUNEL deve disponibilizar estrutura física e de pessoal para o funcionamento do Memorial.

Art. 8º - Os recursos financeiros do Memorial de Esportes são advindos das seguintes fontes:

- I – das verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias originárias da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Uberaba e de seus créditos adicionais;
- II – das subvenções que lhe venham a ser atribuídas pela União, outros Estados, Municípios ou pessoas jurídicas de direito público;
- III – das doações, patrocínios e investimentos que venha a receber;
- IV – de outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis;
- V – dos resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privados, nacionais e estrangeiras;
- VI – da dotação orçamentária própria da FUNEL e demais créditos que a ele forem destinados, subvenções, contribuições e legados de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras;
- VII – dos valores provenientes das multas aplicadas e Termos de Ajuste de Conduta - TAC oriundos do Ministério Público Federal, Estadual ou do Trabalho, bem como dos Órgãos e/ou Secretarias Municipais, Ministério do Trabalho e Emprego e Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Conselhos Municipal, Estadual destinados ao Memorial de Esportes;
- VIII – das receitas próprias, provenientes de locação de serviços ou bens, de venda de produtos ou bens, ou de qualquer exploração comercial, esportiva provenientes de parceiros ou interessados em expor seus produtos, exposições, marcas, palestras dentro do memorial ou quaisquer outras obtidas na realização de suas atividades;
- IX – de outras receitas legalmente permitidas.

Parágrafo Único – As dotações orçamentárias destinadas ao Memorial de Esportes devem ser compatíveis com a plena manutenção da instituição, em complemento aos recursos por ela própria gerados.

Art. 9º - O acervo do Memorial de Esportes é constituído por:

- I - acervos esportivos da FUNEL;
- II – peças e/ou acervos que venha adquirir;
- III - quaisquer doações, legados, auxílios, heranças que a ele sejam destinados.

Parágrafo Único - Os bens recebidos em doação ou adquiridos por qualquer outra forma pelo Memorial de Esportes integrarão o patrimônio da FUNEL.

Art. 10 - Todos os recursos destinados ao Memorial, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, devem ser transferidos, depositados ou recolhidos em conta única, aberta em estabelecimento bancário oficial.

Parágrafo Único - Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da FUNEL.

Art. 12 – Esta Lei deve ser regulamentada, no que couber.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 17 de fevereiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da FUNEL

PORTARIAS

PORTARIA SEMED Nº 014/2020

Altera a Portaria nº 008/2019 que “Designa membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento do cumprimento do objeto dos termos de colaboração firmados entre o município/SEMED e as organizações da sociedade civil em consonância com a lei nº 13.019/14 e decreto municipal nº 0528/17” e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Prof.^a Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 008/2019, de 02 de Abril de 2019 que “Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para Acompanhamento do cumprimento do objeto dos Termos de Colaboração firmados entre o Município/SEMED e as Organizações da Sociedade Civil em consonância com a Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 0528/17”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (.....)

1 – AIRTON RUSSO MANO MARTINS JÚNIOR – Matrícula nº 50539-0; **(NR=NOVA REDAÇÃO)**
(.....)

5 – CLÁUDIA LUCIA CARNEIRO – Matrícula nº 50337-1; **(NR)**
(.....) “

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 05 de março de 2020.

PROF.^a SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 027/2020

Dispõe sobre a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, do servidor que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012 e considerando o disposto no Processo Pessoal nº 02/986/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor **JEFFERSON PAIXÃO DA SILVA**, matrícula nº **45.778-7**, cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física - Carreira do Magistério, que não alcançou os requisitos necessários para aquisição de estabilidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 05 de março de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA INTERNA SAD Nº 028/2020

AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

GIOVANI ROSA E ROSA – MATRÍCULA 50747-4;
OSVALDO JOSÉ PRATA ANDRADE – MATRÍCULA 34577-6.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de março de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.322, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/3381/2020** e **01/18883/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento **sem ônus para o Município** à servidora **Marli Barreto da Silva**, matrícula **16.964-1**, para exercício de cargo comissionado junto a **Câmara Municipal de Uberaba** até a data de **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **entram em vigor a partir da data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 6 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.323, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
12765	5	ALOISIO FERNANDO HONORIO	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
48425	3	ANA CRISTINA BATISTA DAS GRACAS	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
13055	9	ANA FLAVIA DE SOUSA SILVA	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
3773	7	ANDRE HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
9428	5	ANDREINA PRAZERES	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
46077	0	BARBARA PATRICIA BORGES DE RESENDE SANTOS	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
48957	3	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
49221	3	CAIO FRANCO	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
46350	7	CARLOS MAGNO BRACARENSE	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
49485	2	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
241	0	ELIAS BISPO MARCAL	Avaliação Clínica	17/03/2020	09:00
27269	8	LOURDES PEREIRA DE AMORIM	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
5197	7	MARCIA ELISABETE TEIXEIRA COSTA DA SILVA	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00

33557	6	MARIA CLEIDE SILVA ARCANJO	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
42240	1	NEWTON ALVES LOURO	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
49531	0	OLGAIR DE SOUSA	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
48849	6	ROSANA BEATRIZ GETULIO MARCAL	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
41376	3	STELA APARECIDA DOS REIS SILVA	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
46034	6	THAIS POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
8539	1	VALTER LOMEN LUIZ DA SILVA	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
42443	9	VANESSA MAURA SOUSA	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
47760	5	VERA LUCIA DA SILVA COSTA	Avaliação Clínica	17/03/2020	10:00
49737	1	ADRIANA RODRIGUES	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
1251	3	CASSILDA DOS SANTOS	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
43177	0	DELIO PACHECO DOS SANTOS	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
34335	8	ELKE ALVES OLIVEIRA SANTOS	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
34324	2	GABRIELA FARIA CECILIO	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
37604	3	GILBERTO COSTA VALLE	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
22888	5	JANAINA DE ALMEIDA BORGES	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
23242	4	JOAO OSORIO DA SILVA	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
4279	0	JOSE CARLOS DA SILVA	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
35434	1	KATIA PRISCILA DA SILVA SANTOS FERREIRA	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
44686	6	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Avaliação Clínica	18/03/2020	13:00
20944	9	LUZIA DAS GRACAS SILVA	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
22706	4	MARCELO DA SILVA	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
49703	7	MARCO AURELIO FERREIRA CURY	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
6802	0	MARIA DA GRACA SILVA	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
36605	6	MARIA DE JESUS SOARES	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
6895	0	MARIA TERESINHA LEITE SENE ARAUJO	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
46084	2	MARIANNA ROCHA DE PAIVA FERREIRA GODOY	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
5977	3	MONICA MASAKO YAMAUCHI	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
45021	9	PRISCILA LOREN SOUZA SPERIDIAO	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
18529	0	SALVADOR REIS DOS SANTOS	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
18338	0	TERESA CRISTINA DA SILVA GOMES	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
39828	4	THALIA AMUI SCANDAR	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00
49708	8	VALERIA BATISTA DOS SANTOS	Avaliação Clínica	18/03/2020	14:00

PORTARIA Nº 1.324, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
SAÚDE	36298	0	ANTONIO FERNANDO MARDEGAN FILHO	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SAÚDE	23044	8	CLAIR MONTEIRO CRUVINEL	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SERVIÇOS URBANOS	22627	0	CLAIR ROSA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	19573	0	CLAUDIA MARA DE SOUSA NASCIMENTO	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SAÚDE	37267	6	DANIELA SARRETA IGNACIO	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	46249	7	DEBORAH MAIRA DO CARMO	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SAÚDE	8001	2	FAUSTA ALVES GOMES	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SAÚDE	49662	6	FREDERICO PEREIRA GARCIA	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
GABINETE	48645	0	IVANILDA BRAZ DA SILVA	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00

SAÚDE	40655	4	JANIANE ROBERTA FERREIRA MESSIAS	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SERVIÇOS URBANOS	8802	1	JESUS DONIZETE DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SAÚDE	38089	0	JOAO BATISTA SALDANHA BORGES	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
ADMINISTRAÇÃO	8424	7	MARIA APARECIDA DE PAULA GOES	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SAÚDE	10321	7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
SAÚDE	47021	0	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	13:00
AGRONEGÓCIOS	49341	4	MATHEUS MENDES DO AMARAL SILVA	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SERVIÇOS URBANOS	12763	9	PAULO CESAR CARREIRA SHAINCA	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SERVIÇOS URBANOS	10395	0	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
DESENV. SOCIAL	49521	2	SOLIMAR BAPTISTA ROCHA	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SAÚDE	11162	7	SONIA MARLI DE OLIVEIRA ALVES	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SAÚDE	48200	5	VANESSA RODRIGUES DE PAIVA BORGES	Hemograma Completo	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SAÚDE	39256	1	LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Hemograma, Audiometria Tonal, Radiografia Torax, Colinesterase Plasmática e Eritrocitária, TGO e TGP	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SAÚDE	48337	0	MARIA VIVIANE DA SILVA	Hemograma, Audiometria Tonal, Radiografia Torax, Colinesterase Plasmática e Eritrocitária, TGO e TGP	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SAÚDE	44619	0	SIRLEI CAMPOS SEVERINO SILVA	Hemograma, Audiometria Tonal, Radiografia Torax, Colinesterase Plasmática e Eritrocitária, TGO e TGP	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
AGRONEGÓCIOS	47705	2	HILDO CAETANO BARBOSA	Hemograma, Eletrocardiograma, Radiografia da Coluna: Lombar, Audiometria Tonal, Radiografia Torax e Espirometria	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SERVIÇOS URBANOS	49483	6	PATRICIA NOVAES FERREIRA	Hemograma, Radiografia Torax em PA	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SERVIÇOS URBANOS	18444	4	LUIS ANTONIO SANTANA PAIVA	Hemograma, Radiografia Torax, audiometria Tonal, TGO e TGP	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SERVIÇOS URBANOS	10172	9	LUCIANO ANTONIO DE SOUSA	Hemograma, Radiografia Torax, Espirometria	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SAÚDE	20052	2	LUIS ANTONIO DA SILVA	Hemograma, Radiografia Torax, TGO e TGP	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SAÚDE	22640	8	MARCIO CESAR DA SILVA	Hemograma, Radiografia Torax, TGO e TGP	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
SAÚDE	47140	2	NATALIA PEREIRA INEZ	Hemograma, Radiografia Torax, TGO e TGP	12/03/2020	08:00	18/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	8401	8	HELENA ALVARES DA SILVA SANTOS				18/03/2020	14:00

PORTARIA Nº 1.325, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					Data	Hora	Data	Hora
SERVIÇOS URBANOS	6409	2	ABADIO APARECIDO ADAO	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	46278	0	ADRIANA FRANCIELLE ALVES	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	36667	6	AKEMI AOKI	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	49361	9	ALESSANDRA FURLAN	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	46135	0	ANA LUCIA COELHO JARDIM	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
DEFESA SOCIAL	49079	2	ANGELICA DA SILVA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	4560	8	APARICE APARECIDA DE FREITAS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	36425	8	CARINA SILVEIRA MACHADO	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SERVIÇOS URBANOS	19672	0	CARLOS HUMBERTO ROSA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	10062	5	CARMEN LUCIA CARVALHO	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SERVIÇOS URBANOS	47502	5	CATARINA SOUZA LIMA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	46592	5	CLAUDIA BEATRIZ DOS SANTOS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SERVIÇOS URBANOS	46444	9	CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA CHAGAS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SAÚDE	22556	8	DANIELLE BORGES MACIEL	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00

SERVIÇOS URBANOS	46442	2	JEFFERSON EDUARDO DA SILVA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
GOVERNO	3022	8	JOSE PAULINO CORREIA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	13:00
SERVIÇOS URBANOS	47374	0	JULIAN FERREIRA CAMPOS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SAÚDE	46093	1	KAROLINE AFONSO GALVAO ROMAO	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
PLANEJAMENTO	47907	1	KATIA REGINA DOS SANTOS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SAÚDE	19720	0	KEYLA CRISTINA OLIVEIRA MORAIS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
MEIO AMBIENTE	46541	0	LUIZ FERNANDO DE LIMA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SAÚDE	19786	0	MARIA ABADIA JESUS SILVA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	47274	3	MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SERVIÇOS URBANOS	19560	0	MARIA ELZA DIAS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	21081	1	MARIANA COSTA DA SILVA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46550	0	MARILI MENDES DE MORAIS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SERVIÇOS URBANOS	46441	4	MARLAN DA CONCEICAO BATISTA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SAÚDE	42105	7	NATHALIA WON RONDOW MOREIRA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SERVIÇOS URBANOS	4804	6	OSVALDO EUGENIO DA CUNHA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	9149	9	REGINA LUCIA DOS SANTOS	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SAÚDE	8906	0	RICARDO AFFONSO BORGES	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
AGRONEGÓCIOS	46407	4	ROMA DAS GRACAS ROCHA MICHELE	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	14:00
SAÚDE	18347	0	ROSANA VITALI FORONI	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	46252	7	SIMONIDES BARBOSA NAVES	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SAÚDE	10499	0	TATIANA MARIA OLIVEIRA FALCAO	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
AGRONEGÓCIOS	10095	1	TOBIAS OLIVEIRA LACERDA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
GOVERNO	3701	0	VALTER PEREIRA CUNHA	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SAÚDE	49212	4	VICTOR HUGO OLIVEIRA ALVES	Hemograma	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SERVIÇOS URBANOS	21103	6	JOSE EDSON DOS SANTOS	Hemograma, audiometria Tonal	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SAÚDE	38582	4	ISABEL CRISTINA DE LIMA	Hemograma, Audiometria Tonal, Radiografia de Torax, Colinesterase Plasmática e Eritrocitária, TGO e TGP	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SAÚDE	42911	2	LUCIA HELENA APARECIDA DE SOUZA	Hemograma, Audiometria Tonal, Radiografia de Torax, Colinesterase Plasmática e Eritrocitária, TGO e TGP	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SERVIÇOS URBANOS	18419	0	GESO VIEIRA DA SILVA	Hemograma, audiometria Tonal, Radiografia Torax	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SERVIÇOS URBANOS	21082	0	ANDERSON CLEITON GARCIA	Hemograma, audiometria Tonal, TGO e TGP, meta hemoglobina	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
AGRONEGÓCIOS	19227	0	JEAN RENATO SOARES BATISTA	Hemograma, audiometria Tonal, TGO e TGP, meta hemoglobina	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SERVIÇOS URBANOS	11302	6	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	Hemograma, eletrocardiograma, Radiografia da coluna lombar, Audiometria tonal, radiografia torax, espirometria	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SAÚDE	19219	0	FRANCISCO DOS REIS BORGES	Hemograma, radiografia de Torax, TGO e TGP	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SAÚDE	17610	0	VANILDA DE FATIMA MOURA BEIRIGO	Hemograma, radiografia de Torax, TGO e TGP	11/03/2020	08:00	17/03/2020	15:00
SAÚDE	10323	3	MAURA RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA				17/03/2020	15:00

PORTARIA Nº 1.326, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§ 1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					Data	Hora	Data	Hora
EDUCAÇÃO	48828	3	ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00

EDUCAÇÃO	45751	5	ANDERSON SOTERO BIN	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	48542	0	ANGELICA OLIVEIRA SILVA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	9955	4	ARLI JOSE DOS SANTOS	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46827	4	CASSIA VALENIA GONCALVES VIEIRA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	19025	0	CLAUDIA BEATRIZ FONTES	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41658	4	CRISTINA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46817	7	ERIKA BRINCK GONCALVES	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	34948	8	FLAVIA SILVA ARAUJO ROSA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	49421	6	GUILHERME LAGUARDIA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	28732	6	HELENIR VIRGILINA SEGOBIA DOS SANTOS	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	49026	1	HILDETH SILVA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	45775	2	KELLY MAGALHAES CAMARGO E RODRIGUES	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33550	9	LILIA RABELO ALVES	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	27270	1	LUCIENE RIBEIRO DE CARVALHO OTAVIANO	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	49836	0	MARCIA HELENA RIBEIRO DE FARIA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	46777	4	MICHELLY DIAS DE BARROS	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	33295	0	NATALIA BEATRIZ MAEDA RECIFE	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41672	0	PRISCILA RODRIGUES ROGERIO AMORIM	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	27235	3	RENATA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	28807	1	RENATA CARINA DOMINGOS	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	49228	0	ROMILDA MARCELINO SILVA GONZAGA SOUZA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	49625	1	ROSALINA FERNANDES BORGES	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41347	0	SILAMAR MATEUS	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	48879	8	SIMONE DE OLIVEIRA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	42261	4	STELLA ALVES DE SOUZA	Laringoscopia	17/03/2020	08:30	19/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	12152	5	CELIA REGINA INACIO SABINO	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	11445	6	CONCEICAO NATALINA SILVA VILLELA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	49452	6	DANIELA CRISTINA SILVA LACERDA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	34966	6	DANIELLA SANTOS DE SOUSA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	49181	0	HELENICE ADAO	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33864	8	KARINA MAIA DA SILVA ARAUJO	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	47005	8	KEILA APARECIDA REIS SOUZA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33824	9	LUCIA MAR ALVES	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33825	7	LUCIANA BERNARDES RODRIGUES	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	45694	2	MARIA APARECIDA FELICIO MOREIRA DA SILVA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33541	0	NUBIA MINARE DE SANTI	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	47014	7	POLLIANA PEREIRA SOARES GOMES	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	33540	1	RANY MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	33835	4	RIVIA DOS SANTOS SILVA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46388	4	SANDRA MARA FERREIRA BARBOSA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	28825	0	SIMONE NUNES DE FREITAS	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	28829	2	SOLANGE PEREIRA GRACIANO DE PAIVA	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	49024	5	VANESSA SILVA RODRIGUES	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	48515	2	VIVIANE SILVA LOPES	Laringoscopia	24/03/2020	12:30	26/03/2020	14:00

DECRETOS**DECRETO Nº. 5224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.339093	0 100 50	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	100.000,00
2560.17.451.421.2095.339030	0 100 75	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.339039	0 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
2560.17.451.421.2095.339037	0 100 75	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	50.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.819,14 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	27.304,00
1410.12.122.311.2134.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	32.517,00
1410.12.122.465.7166.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	35.000,00
1410.12.122.465.7166.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	27.102,00
1480.12.122.465.2404.339040	0 101	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	4.000,00
1450.12.361.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	157.423,92
1460.13.122.318.2607.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	185.000,00
1930.15.451.429.2369.339092	0 157	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	9.229,00
2010.18.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.000,00
2360.15.451.071.1750.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.000,00
2360.15.451.071.1750.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.000,00
2310.16.482.272.6187.335041	0 124	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	23.393,22
1510.10.302.514.7144.449051	0 153	Obras e Instalações - Aplicação Direta	250.000,00
1510.10.301.497.4415.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.300.000,00
1810.08.244.493.4048.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.850,00
2320.15.452.076.2463.339035	0 117	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	500.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1430.12.361.318.2165.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	279.346,92
1460.13.122.311.2134.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	125.000,00
1460.13.122.311.2923.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1460.13.122.311.2923.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	20.000,00
1460.13.122.311.2923.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
1930.15.451.429.2369.339030	0 157	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.229,00
2020.18.542.406.5998.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.000,00
2310.04.122.040.2001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.000,00
2310.27.813.473.1215.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	24.393,22
1510.10.302.514.7144.449052	0 153	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	250.000,00
1510.10.122.201.2002.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.122.201.2002.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.302.498.6223.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	300.000,00
1510.10.302.498.2943.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.302.498.2943.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.302.498.2943.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	343.000,00
1510.10.301.514.7143.449052	0 102	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	57.000,00
1510.10.301.514.7143.449051	0 102	Obras e Instalações - Aplicação Direta	200.000,00
1810.08.243.494.4203.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	2.850,00
1810.08.243.494.4203.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.243.494.4203.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,00
2320.15.452.076.2463.339039	0 117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	500.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de fevereiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 5269, DE 06 DE MARÇO DE 2020

EXONERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008 e da Lei Municipal nº 12.831, de 29/03/2018, **DECRETA:**

Art. 1º - Exonera membros do Conselho Municipal de Educação de Uberaba – CME.

Representantes das instituições de Ensino Superior Público

Titular: Prof. Henrique de Araujo Sobreira

Suplente: Prof. Márcio José de Santana

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Dra. Ieda Lúcia Prado Marquez

Suplente:

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

KÁTIA CILENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 5270, DE 06 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008 e da Lei Municipal nº 12.831, de 29/03/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Uberaba – CME.

Representantes das instituições de Ensino Superior Público

Titular: Mauro Beirigo da Silva
Suplente: Daniela Resende Silva Orbolato

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Gabriela de Paiva Zuza
Suplente: Hebert Euler Alves

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

KÁTIA CILENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 5271, DE 06 DE MARÇO DE 2020

ALTERA TITULARIDADE DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA - CME.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008 e da Lei Municipal nº 12.831, de 29/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Altera, a pedido dos representantes do segmento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Uberaba – COMDEFU, a titularidade e a suplência de membros do Conselho Municipal de Educação de Uberaba – CME, passando à seguinte especificação:

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Uberaba – COMDEFU

Titular: Keila Afonso Rezende Silva
Suplente: Alex Abadio Ferreira

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

KÁTIA CILENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 5272, DE 06 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e nas Leis 11.104/2010, alterada pela Lei nº 12.586/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros abaixo, para compor o **Conselho Municipal de Turismo:**

Presidente do Honra: Paulo Piau Nogueira

Presidente do Conselho: Mauro Moraes, conforme Ata do Comtur no porta voz de 03 de agosto de 2018.

Secretario Executivo: Erika Cristina da Cunha (Diretoria de Turismo, Feiras e Eventos), conforme nomeação porta voz nº1601, decreto 1943, de 20/04/2018.

Secretario Adjunto: Aline Rodrigues da Silva (Chefe de Seção de Desenvolvimento do Turismo), conforme nomeação porta voz nº1667, decreto 2921, de 04/01/2019.

Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM

Titular: Jean Pierre da Silva Estevam
Suplente: Rogger Bruno Souza Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC

Titular: Anne Florence Marie Roy Nóbrega
Suplente: José Renato Gomes

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

Titular: Ricardo Urzedo Alves
Suplente: Tânia Mara de Oliveira Bernardes

Secretaria do Agronegócio - SAGRI

Titular: André Mendes Name
Suplente: Sathia Silva de Almeida

Fundação Cultural de Uberaba - FCU

Titular: Carlos Vitor Silveira de Souza
Suplente: Lucimira Reis Carvalho Ferreira

Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro – IEATM.

Titular: Vanessa Kimye Fujimoto
Suplente: Thais Ribeiro Curi

Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural - MPMG

Titular: Carlos Alberto Valera
Suplente: Alexandre Campos de Oliveira

Complexo Cultural e Científico de Peirópolis – UFTM

Titular: Luiz Carlos Borges Ribeiro
Suplente: Paula Cusinato

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU

Titular: Flávio Aparecido Romualdo Aquino
Suplente: Juliane Foscarini

Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP

Titular: Marcelo Nicolau
Suplente: Murilo Eduardo Fonseca

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Uberaba - SINHORES

Titular: Álvaro Renan Silva
Suplente: Mauro Moraes

Federação das Indústrias Minas Gerais Vale do Rio Grande – FIEMG

Titular: Luiz Hozumi Nojiri Júnior
Suplente: Frank Lemes do Prado

Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana - AMITAM

Titular: Fátima Alves Mafra
Suplente: Anderson Paulo Franco dos Santos

Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ / Museu Zebu

Titular: Oscar Jose Caetano de Castro

Suplente: Thiago Riccioppo

Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba – SRU

Titular: Gilberto de Oliveira Dias

Suplente: Pollyanna Vilela Cardoso Mansur

Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba – CDL

Titular: Ângelo Gabriel Crema

Suplente: Jamilton Pereira da Silva

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa - SEBRAE

Titular: Marcius Marques Mendes

Suplente: Vanessa Oliveira Sousa

Art. 2º - Revoga-se o Decreto 4718/2019, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA

Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 5273, DE 06 DE MARÇO DE 2020**Altera o Decreto no 6031/2016, que “Denomina o logradouro público que menciona” no Bairro Estados Unidos, e dá outras providências**O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,**DECRETA:**Art. 1º - O Decreto no 6031, de 29 de julho de 2016, que “*Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:“**Art. 1º** - (....)”

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
I -	Rua Alaska (Trecho compreendido entre as Ruas Colúmbia e Nevada)	Rua Karine Ellen de Almeida Silva	

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 5274, DE 06 DE MARÇO DE 2020**Altera o Decreto nº 3507, de 10 de abril de 2019, que designa ordenadores de despesas da Secretaria de Defesa Social – SDS e dá outras providências.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município.**DECRETA:****Art. 1º** O Decreto nº 3507, de 10 de abril de 2019, que designa ordenadores de despesas da Secretaria de Defesa Social – SDS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

III – Marcelo Neves de Oliveira – Matrícula: 37049-5, Comandante da Guarda Municipal, para ações pertinentes a Guarda Municipal.” (NR=NOVA REDAÇÃO)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal da SDS

DECRETO Nº 5275, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – SAÚDE NA HORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, considerando ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Programa Saúde na Hora**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº020/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº1777 de 31 de Janeiro de 2020**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 12.6.4 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ALINE RAMOS AMARAL	13506585	1º	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – SAÚDE NA HORA	31/12/2020
FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	2º	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – SAÚDE NA HORA	31/12/2020
ANDRÉA ROSALINO DE ARAÚJO	11477217	3º	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – SAÚDE NA HORA	31/12/2020
MARCELLA RIBEIRO VIEIRA	14412384	4º	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – SAÚDE NA HORA	31/12/2020

DECRETO Nº 5276, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº019/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1777 de 31 de Janeiro de 2020.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 12.6.4 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LUIZ ANTÔNIO CUNHA CASTRO	2027629	1º	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/12/2020
FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	2º	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/12/2020
JOSÉ OTAVIO CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA	486513403	3º	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/12/2020
ALINE RAMOS AMARAL	13506585	4º	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/12/2020
VANESSA RODRIGUES CARDOSO	17047152	5º	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/12/2020

DECRETO Nº 5277, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PARA O PROGRAMA RENOVA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, considerando ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Programa Renova Saúde**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº009/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº1772 de 15 de Janeiro de 2020.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 12.6.4 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
PAULO HENRIQUE MAIA VILELA	MG14380493	1º	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	31/12/2020
LUCAS ROBERTO MARTINS SILVA	338006527	2º	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	31/12/2020
LAIRA CAPEL MORETTI	14686883	3º	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	31/12/2020
BRUNA ZANFORLIN JÁCOME	12272825	4º	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
MELLANIE STARCK POSSA	3847808	1º	MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	31/12/2020
MARCELA ROSA DE ALMEIDA FARID	538169965	2º	MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
IANESSA ARANTES VALLE	M8863973	1º	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	31/12/2020
PRISCILA DE MELO FRANCISCON	12574222	2º	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	31/12/2020
PAULA GUERRA ALMEIDA	13531532	3º	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
SÔNIA CANÇADO DE OLIVEIRA CABRAL	1626075	1º	MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA	31/12/2020
GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE	130702183	2º	MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
CELSO RICKEN JUNIOR	545569758	1º	MÉDICO(A) NEFROLOGISTA	31/12/2020
ISABELA DESTRO NOMELINI	MG11363048	2º	MÉDICO(A) NEFROLOGISTA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
FERNANDA SILVA GONCALVES RODRIGUES	MG11901303	1º	MÉDICO(A) NEUROLOGISTA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
RENATO A. P. FRANCIOLI CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	540428	1º	MÉDICO(A) OFTALMOLOGISTA	31/12/2020
CLAUDIA VALERIA CASTANHEIRA RITA	MG10383437	2º	MÉDICO(A) OFTALMOLOGISTA	31/12/2020
FERNANDO REZENDE SABINO DE MENDONCA	MG14826461	3º	MÉDICO(A) OFTALMOLOGISTA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
MAGALI DE FATIMA OLIVEIRA COELHO	MG1280863	1º	MÉDICO(A) PEDIATRA	31/12/2020
HELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	8815916	2º	MÉDICO(A) PEDIATRA	31/12/2020
LARISSA CAMARGOS GUEDES	11583427	3º	MÉDICO(A) PEDIATRA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	1º	MÉDICO(A) PSQUIATRA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
CARLOS EDUARDO VIDAL DE SOUZA	11678407	1º	MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA	31/12/2020
EDUARDO ALEXANDRE CASTANHEIRA SILVA	MG11195433	2º	MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA	31/12/2020
ALVARO HENRIQUE NETO	11508913	3º	MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA	31/12/2020
RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	M8787226	4º	MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
LUIZ ANTÔNIO CUNHA CASTRO	2027629	1º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL	31/12/2020
THIAGO MIRANDA FERREIRA	MG17107635	2º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL	31/12/2020
KAMILA BOTELHO FERNANDES DE SOUZA	16394430	3º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL	31/12/2020
ANDRÉA ROSALINO DE ARAÚJO	11477217	4º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL	31/12/2020
MÁRITA PRATA ANDRADE MOSQUEIRA OLIVEIRA	15096043	5º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL	31/12/2020
HELLEN YUMI SILVA OKANO	MG8479198	6º	MÉDICO(A) CLINICO GERAL	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALVES RIBEIRO	8566424	1º	MÉDICO(A) GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA	31/12/2020
ROBSON SILVA CARVALHO MONTEIRO	MG11938583	2º	MÉDICO(A) GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA	31/12/2020

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	DATA DE TERMINO
THIAGO SANTOS HIROSE	272172649	1º	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	31/12/2020
FERNANDA CRISTINA MATTOS DIB GONÇALVES	15655864	2º	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	31/12/2020
JULIANA PEREIRA PONTES SANTOS	12921792	3º	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	31/12/2020

DECRETO Nº 5278, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005

a necessidade de atendimento da demanda de profissionais para o SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos de convênio com Ministério da Saúde nos programas Consultório de Rua, Melhor em Casa e Núcleo de Apoio à Saúde da Família / NASF;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária** pelo período ali mencionado para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**..

Art. 2º. A candidata de que trata o art.1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015.**

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
NAYARA PEGORARI TEIXEIRA	MG15531898	7º	NUTRICIONISTA	31/12/2020

DECRETO Nº 5279, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atender as necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
27º	1756289	PHABLO FERNANDO PAULA LEMES	11921061	38º	412	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Assistente Social

DECRETO Nº 5280, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Fazenda**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

WELLINGTON FONTES

Secretário de Fazenda

LUIZ HUMBERTO DUTRA

Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
185º	1724600	DANILO MARTINS GONCALVES DA SILVA	MG13907607	108º NEP	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 5281, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Administração**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA

Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA

Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1734430	LEONARDO CAIRES CANGUSCU MACHADO	MG10665302	12°	309	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Técnico de Segurança do Trabalho
1793271	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA	11221584	13°	309	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Técnico de Segurança do Trabalho
1702151	ALESSANDRA LAUDA MAGALHAES	13157481	14°	309	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Técnico de Segurança do Trabalho

DECRETO Nº 5282, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria do Agronegócio / CEASA**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ CARLOS FERNANDES SAAD
Secretario do Agronegócio

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1702006	GASAPR ANTONIO DO VALE	MG2679113	155°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia

DECRETO Nº 5283, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO PADRÃO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / CEMDHI – Centro Municipal de Hipertensão e Diabetes**.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
1748880	FLAVIA RIBEIRO ALVES	MG13981344	20º NEP	428	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão
1783203	JANAYNA APARECIDA MARTINES	429892615	43º	428	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 5284, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / CEMDHI – Centro Municipal de Hipertensão e Diabetes**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1707584	FÁDUA KHALIL SANDRI	MG10195982	283º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo

DECRETO Nº 5285, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde / CEMDHI – Centro Municipal de Hipertensão e Diabetes**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1789382	SANDRA MARA CAMILO	MG07411927643	289º NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 5286, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO COLPOSCOPISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO COLPOSCOPISTA** integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Atenção Básica**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI- CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1722263	MARY OLIVEIRA CARNEIRO	M176363	3º	442	ESPECIALISTA DE SAUDE III/Médico Colposcopista

DECRETO Nº 5287, 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOLOGO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Atenção Psicossocial**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretária de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1759936	LUMA RABELO MATOSO	MG-14889366	22º	433	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Psicólogo

DECRETO Nº 5288, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrantes da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atender as necessidades da **Secretaria de Administração**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1706442	FERNANDA FERRO DA SILVA	306349577	37º	412	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Assistente Social

DECRETO Nº 5289, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, integrantes da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atender as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social / CRAS**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1775594	BOANERGES PINTO DE CAMARGOS	M3323514	7º	413	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Educador Social

DECRETO Nº 5290, DE 06 DE MARÇO DE 2020**EXONERA A PEDIDO, COORDENADOR DE MÓDULO ESPORTIVO I, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, **CLEITON VIEIRA DE SOUSA**, do exercício do cargo em comissão, de **Coordenador de Módulo Esportivo I**, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 14 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VEIRA
Secretário de Administração

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 5291, DE 06 DE MARÇO DE 2020**NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA E PROFISSIONAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN” – FETI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de Maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ELAINE LEMOS ARAÚDO DA SILVA**, para o exercício de cargo em comissão, de **Chefe da Seção Pedagógica e Profissional** da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan”.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VEIRA
Secretário de Administração

EDUARDO F. CALLEGARI
Presidente da FETI

DECRETO Nº 5292, DE 06 DE MARÇO DE 2020**NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN” – FETI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de Maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **NATHALIA MARIA DE OLIVEIRA**, para o exercício de cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Produção**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan”.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VEIRA
Secretário de Administração

EDUARDO F. CALLEGARI
Presidente da FETI

DECRETO Nº 5293, DE 06 DE MARÇO DE 2020**NOMEIA EM COMISSÃO COORDENADOR DE MÓDULO ESPORTIVO I, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **JEFFERSON CRISTIANO SILVA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Coordenador de Módulo Esportivo I**, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VEIRA
Secretário de Administração

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 5294, DE 06 DE MARÇO DE 2020**NOMEIA AS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PROETI.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 10.031, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei n.º 10.203, de 21 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão do Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI.

FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS MELO
ROSANE CRISTINA DUARTE GALLES
COORDENADORAS DE MODALIDADE

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 03 de Março de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PEDRO MINARE FILHO	322.728.716-15	5401 /00003/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 